

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 928/2015

AUTORES: DEPUTADO NELSON JUSTUS

EMENTA:

CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

PROTOCOLO Nº: 7866/2015



00060809



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a Concessão de Título de Utilidade Pública a **Casa de Apoio Divina Providência**, com sede e foro no Município de Apucarana, uma vez que tal instituição desenvolve atividades de interesse da comunidade.

Para atingir suas finalidades, a Casa de Apoio Divina Providência, propõe atender de forma indiscriminada e permanente as pessoas que estão em tratamento de saúde, que fazem uso dos hospitais e das diversas clínicas (oncologia, hemodiálise, radioterapia e demais, ou em acompanhamento destes, que não possuem condições financeiras suficientes, nas suas necessidades básicas enquanto permanecerem na cidade de Apucarana com esta finalidade, mediante triagem e encaminhamento de pessoa habilitada;

Sensibilizar os vários segmentos da sociedade, e esta como um todo, para posturas e ações efetivas em favor das pessoas da região de Apucarana, que procuram tratamento de saúde ou acompanham essas pessoas nos hospitais, clínicas e afins do Município;

Desenvolver ações capazes de apontar caminhos a serem assumidos pela sociedade e pelo poder público;

Assim, contamos com o apoio dos nobres para a aprovação do presente projeto de lei.

CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



ARTIGO 1º - A Casa de Apoio Divina Providência, fundada no dia 19 de novembro de 2009, com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Comarca de Apucarana, Paraná, à Rua Rio Branco, nº 677, CEP 86800-120, é uma associação, sem fins econômicos e de caráter beneficente e filantrópico.

ARTIGO 2º - A Casa de Apoio Divina Providência terá prazo de duração ilimitado, e o exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 3º - A Casa de Apoio Divina Providência tem por finalidade:

a - atender de forma indiscriminada e permanente as pessoas que em tratamento de saúde, que fazem uso dos hospitais e das diversas clínicas (oncologia, hemodiálise, radioterapia e demais, ou em acompanhamento destes, que não possuem condições financeiras suficientes, nas suas necessidades básicas enquanto permanecerem na cidade de Apucarana com esta finalidade, mediante triagem e encaminhamento de pessoa habilitada;

b - sensibilizar os vários segmentos da sociedade, e esta como um todo, para posturas e ações efetivas em favor das pessoas da região de Apucarana, que procuram tratamento de saúde ou acompanham essas pessoas nos hospitais, clínicas e afins do Município;

c - desenvolver ações capazes de apontar caminhos a serem assumidos pela sociedade e pelo poder público;

ARTIGO 4º - Para atendimento de seus objetivos, a Casa de Apoio terá como origem das receitas os convênios, acordos, contratos com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, remunerados ou não, a parceria com pessoas físicas e empresários que desejarem colaborar com a manutenção e funcionamento da Casa de Apoio, além de outras fontes como promoções e atividades que originem renda para a Casa, sendo tudo aplicado no interesse de seu funcionamento..

ARTIGO 5º - A Casa de Apoio Divina Providência poderá desenvolver e explorar, diretamente ou através de terceiros, atividades de caráter socioeconômico, e de prestação de serviços, em qualquer parte do território nacional, com a finalidade de constituir receitas para a manutenção de suas obras.

ARTIGO 6º - A Casa de Apoio poderá, a critério de sua Diretoria Executiva, criar, ampliar, reduzir ou extinguir unidades de serviço, empreendimentos econômicos ou

Rosângelo Aparecido Hrescak Conchon
Func. Juramentada

Selo de Autenticidade
afixado na última folha
entregue à parte.

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
28 AGO 2015
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

de prestação de serviços, por conveniência de objetivos da administração atender a circunstâncias de ordem econômica e financeira.



CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, MANUTENÇÃO E RECEITAS

ARTIGO 7º - O patrimônio da Casa de Apoio Divina Providência constitui-se de:

- a) todos os bens imóveis, instalações e equipamentos incorporados e destinados ao seu funcionamento, exceto o imóvel situado à Rua Rio Branco, 677, que é locado pelo Município;
- b) outros bens móveis e imóveis que lhe vierem a ser acrescidos, inclusive os recebidos por doação, legado ou aquisição.
- c) O imóvel da Rua Rio Branco nº 677, fica em poder da Casa de Apoio, enquanto a entidade vier cumprindo seus fins e objetivos estatutários, podendo dele fazer pleno uso e gozo.

ARTIGO 8º - São receitas da Casa de Apoio:

- a) as oriundas das unidades socioeconômicas, das campanhas de arrecadação pública e promoções que fizer, dos auxílios e subvenções do poder público e de outras entidades, e quaisquer outras receitas financeiras;
- b) os auxílios, doações legados e quaisquer outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras.

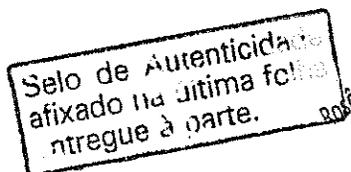
PARÁGRAFO ÚNICO - Toda e qualquer receita e eventual resultado operacional obtido pela Casa de Apoio, reverter-se-á em benefício de suas atividades estatutárias, não podendo ter qualquer outra destinação, devendo ser integralmente no País.

CAPÍTULO III

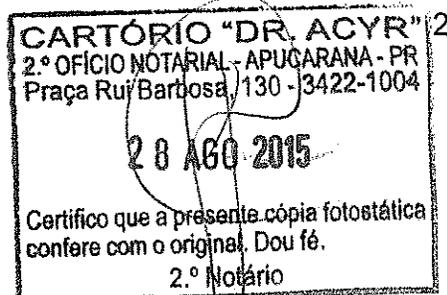
DA COMPOSIÇÃO SOCIAL, ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

ARTIGO 9º - A Casa de Apoio Divina Providência compõe-se de pessoas de ambos os sexos, em número ilimitado, sem distinção de raça, credo religioso ou político, admitidas nos termos deste Estatuto.

ARTIGO 10º - A Casa de Apoio Divina Providência tem as seguintes categorias de



Rosângelo Aparecido Hrescak Conchon
Func. Juramentada



associados:

- a) Fundadores;
- b) Efetivos;
- c) Colaboradores;
- d) Honorários;
- e) Beneméritos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São considerados associados fundadores todos os participantes da reunião de fundação, realizada em 19 de novembro de 2009;

PARÁGRAFO SEGUNDO - São considerados efetivos os associados que forem admitidos após a data de fundação, dispostos a trabalhar ativamente em prol da instituição, prestando-lhe ajuda, assumindo ou não cargo ou funções;

PARÁGRAFO TERCEIRO - São considerados colaboradores todos aqueles que tenham colaborado ou venham a colaborar eventualmente com a instituição, ou que se disponham a colaborar de alguma forma, independentemente de estarem ou não vinculados à mesma;

PARÁGRAFO QUARTO - São associados honorários as pessoas físicas ou jurídicas, integrantes ou não do quadro associativo, que tenham prestado serviços de grande importância para a instituição;

PARÁGRAFO QUINTO - São considerado associados beneméritos os que tenham prestado serviços altamente relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, ou os que fizerem doações de vulto, também a juízo da Diretoria Executiva.

ARTIGO 11º - Somente terão direito a voto nas Assembléias Gerais os associados fundadores e os efetivos.

ARTIGO 12º - São condições indispensáveis para que se possa integrar o quadro de associados da Casa de Apoio Divina Providência:

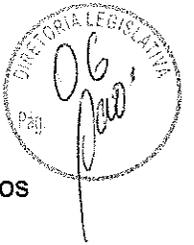
- a) ser moralmente idôneo;
- b) não ter sido condenado por crime infamante na Justiça comum.

ARTIGO 13º - A admissão de associados efetivos dar-se-á por proposta justificada e assinada por dois membros da instituição, efetivos ou fundadores e em gozo de seus direitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proposta deverá ser dirigida ao Presidente da instituição, que a remeterá para exame e eventual aprovação da diretoria Executiva, que o fará na primeira reunião que se seguir á data do recebimento.

ARTIGO 14º - A secretaria da Casa de Apoio manterá um livro específico, onde constarão o nome, a categoria, a data de admissão ou exclusão de cada associado.

ARTIGO 15º - São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:



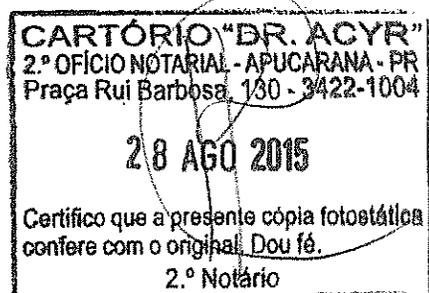
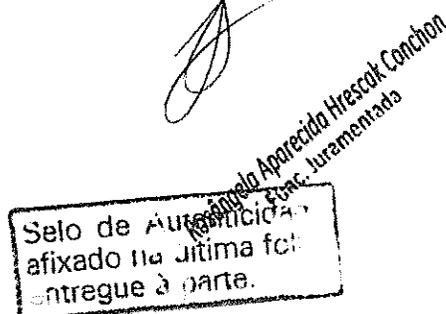
[Handwritten mark]

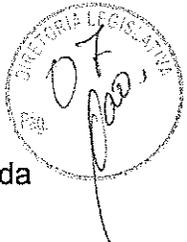
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





- a) participar dos atos da instituição, discutir os assuntos das reuniões, assembleias gerais, votar e ser votado, quando for o caso;
- b) propor a admissão de novos associados;
- c) participar das atividades sociais da instituição;
- d) formular ao Presidente ou à Diretoria Executiva sugestão de interesse da instituição.

ARTIGO 16º - São deveres dos associados fundadores e efetivos:

- a) comparecer aos atos da instituição para os quais tenham sido convocados ou convidados;
- b) comparecer às Assembleias Gerais, nelas tomando parte, e acatar suas decisões;
- c) aceitar cargos e exercer funções que lhes sejam confiadas pela instituição, salvo em caso de impedimentos justificados;
- d) participar à secretaria da instituição a mudança de seu endereços;
- e) prestar à instituição todo concurso espiritual, intelectual, moral e material que lhe for possível;
- f) promover engrandecimento da instituição por todos os meios condizentes com as suas finalidades, e propagar o espírito associativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A condição de associado não pode ser transferida a outra pessoa em nenhuma hipótese, devendo o associado honrá-la, participando em primeira pessoa da vida, das decisões e das atividades da instituição.

ARTIGO 17º - Os associados estarão sujeitos às penalidades de advertência e exclusão, que serão aplicadas pela Diretoria Executiva, nos casos de:

- a) inobservância das normas estatutárias;
- b) prática de atos atentatórios ou contrário aos objetivos e ao bom nome da instituição;
- c) prejuízos causados ao patrimônio da instituição;
- d) condenação por crime infamante pela Justiça comum.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pedido de advertência ou exclusão poderá ser formulado por qualquer membro da Diretoria Executiva ou pelo mínimo de 1/3 (um terço) do total dos associados em gozo de seus direitos estatutários;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer dos casos de advertência ou exclusão de associados, a representação será encaminhada ao Presidente da instituição, que a submeterá à apreciação e deliberação da Diretoria Executiva, devendo fazê-lo em reunião especial.

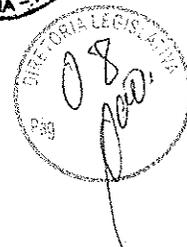
9

OT.

Selo de Autenticidade
afixado na última folha
entregue à parte.

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
28 AGO 2015
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário



CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 18º - São órgãos da administração da Casa de Apoio:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

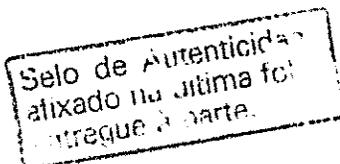
PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade, a Diretoria Executiva poderá criar Departamentos técnico-executivos segundo a natureza das várias atividades da instituição.

SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

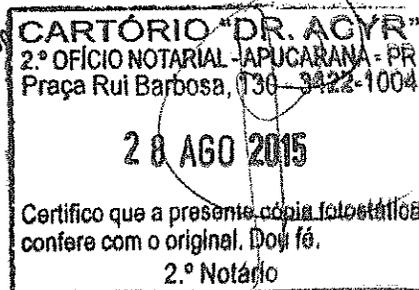
ARTIGO 19º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Casa de apoio, é a reunião dos associados fundadores e efetivos, convocada e instalada na forma do presente Estatuto, a fim de deliberarem sobre matérias de interesse da instituição.

ARTIGO 20º - À Assembléia Geral compete:

- a) eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e/ou destituí-los;
- b) reformar ou alterar o Estatuto da instituição;
- c) resolver sobre a dissolução da instituição e a destinação de seu patrimônio;
- d) julgar recursos contra atos ou resoluções da Diretoria Executiva;
- e) participar das atividades sociais da instituição;
- f) formular ao Presidente ou à Diretoria Executiva sugestões de interesse da instituição;
- g) aprovar o Regimento Interno da instituição e de cada uma de suas unidades;
- h) constituir procuradores gerais ou especiais, devendo a procuração, que será firmada pelo Presidente e outro membro da Diretoria Executiva, indicar com clareza



Rosângela Aparecida Hrescak Concho
Func. Juramentada



o ato ou atos que constituirão seu objeto, e fixar o prazo de sua validade, prazo este que, exceto nas procurações para fins judiciais, não poderá ser superior a um ano;

- i) decidir sobre os pedidos de admissão e exclusão de associados;
- j) resolver os casos omissos neste Estatuto;
- l) julgar recursos contra atos de exclusão de associados;
- m) resolver os casos que forem apresentados ou submetidos a seu exame e decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Referente aos incisos "a" e "b", a convocação far-se-á na forma do Estatuto; garantindo a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

ARTIGO 21º – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) de ano em ano, até o dia 10 de março, para proceder ao exame das contas e apreciação do relatório da Diretoria Executiva, previamente analisados pelo Conselho Fiscal e para eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 22º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- a) pelo Presidente;
- b) pela maioria simples da Diretoria Executiva;
- c) pela maioria do Conselho Fiscal;
- d) a requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos, em gozo de seus direitos estatutários. [1/5 x dois terços].

ARTIGO 23º - As Assembléias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de publicação específica em jornal local, ou por ofício individual a cada associado, com prazo mínimo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quorum exigido nas Assembléias será a metade mais um dos associados com direito a voto, para a primeira convocação, e de qualquer número de associados com direito a voto, para a segunda convocação, uma hora após a primeira, devendo tais requisitos constar do edital de convocação.

ARTIGO 24º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da instituição, e, na ausência ou impedimento, pelo seu substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de falta ou impedimento do Presidente e de seu substituto, será escolhido um dos associados presentes, com direito a voto, para presidir a Assembléia Geral.

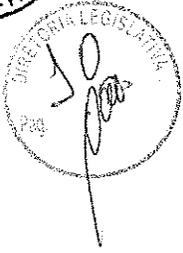
ARTIGO 25º – As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes e em condições de votar.

Selo de Autenticidade
atixado na última folha
do presente instrumento.

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
28 AGO 2015
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reforma ou modificações do Estatuto, no que se refere à alteração dos objetivos da instituição, bem como no caso de sua dissolução, só serão consideradas aprovadas se houver a maioria de 2/3 (dois terços) favoráveis do total dos associados em gozo de seus direitos estatutários e sua convocação far-se-á na forma do Estatuto; garantindo a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será permitida a representação por mandato no exercício de voto nas Assembléias Gerais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As atas das Assembléias Gerais serão lavradas nos respectivos livros, devendo constar em cada ata o número e as assinaturas dos associados presentes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 26º - A Diretoria Executiva da Casa de Apoio Divina Providência compor-se-á de um Presidente, um Primeiro Vice - Presidente, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, por um período de 1 (um) ano, permitida a reeleição, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, nomeados pelo 1º Presidente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o primeiro mandato da fundação da Casa de Apoio Divina Providência, o tempo de mandato será de 2 (dois) anos sendo também permitida a reeleição por um igual período.

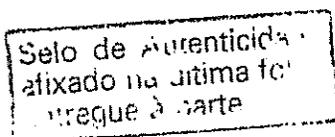
ARTIGO 27º - As vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, durante o mandato da mesma, serão preenchidas mediante indicação da própria Diretoria, até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, que, então, elegerá o substituto definitivo pelo tempo restante do mandato da Diretoria.

ARTIGO 28º - Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ainda se extinguirão por morte, cassação ou renúncia, expressa ou tácita, do respectivo titular.

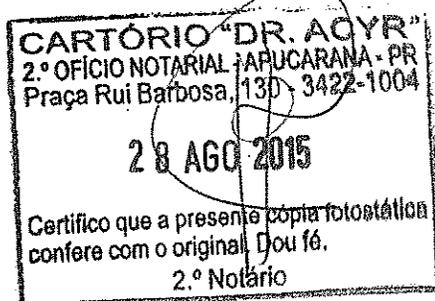
PARÁGRAFO ÚNICO - A renúncia tácita se caracteriza pela ausência injustificada a três reuniões consecutivas do membro titular do respectivo órgão.

ARTIGO 29º - A cassação do mandato de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal só poderá ser determinada, em única instância, por deliberação e votação, em Assembléia Geral Extraordinária, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.

ARTIGO 30º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente no final de cada trimestre e extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, e só poderá deliberar com a presença mínima de três membros.



Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada



ARTIGO 31º - A Diretoria Executiva poderá constituir comissões especiais de assessoria, coordenação e execução, para auxiliá-la em seus trabalhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na composição dessas comissões, participará pelo menos um membro da Diretoria Executiva, que a presidirá, além de outros elementos de comprovada capacidade e idoneidade moral, pertencentes ou não ao quadro associativo, indicados pelo Presidente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em se tratando de elementos não pertencentes ao quadro associativo da instituição, o trabalho por eles desenvolvido poderá ser remunerado.

ARTIGO 32º - Além da prática de todos os atos normais de gestão dos negócios sociais, compete à Diretoria Executiva:

- a) determinar as diretrizes da instituição na consecução de seus objetivos sociais;
- b) criar, ampliar, reduzir ou extinguir organismos socioeconômicos, de serviços ou de atendimento social, nos termos deste Estatuto;
- c) investir os recursos disponíveis da instituição, visando a maiores vantagens patrimoniais;
- d) contratar pessoas de competência e saber, especialmente para o desempenho de funções técnicas específicas;
- e) realizar operações de crédito, junto a instituições nacionais ou internacionais, desde que não onerem os bens imóveis da instituição;
- t) prestar contas de sua gestão à Assembléia Geral;
- g) aprovar o Regimento geral da instituição e de cada uma de suas unidades;
- h) constituir procuradores gerais ou especiais, devendo a procuração, que será firmada pelo Presidente e outro membro da Diretoria Executiva, indicar com clareza o ato ou atos que constituirão seu objetivo, e fixar o prazo de sua validade, prazo este que, exceto nas procurações para fins judiciais, não poderá ser superior a um ano;
- i) decidir sobre os pedidos de admissão e exclusão de associados;
- j) resolver os casos omissos nesse Estatuto.

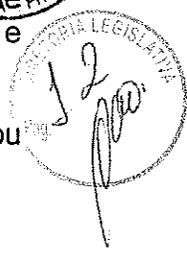
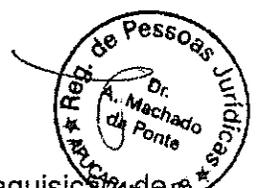
ARTIGO 33º - Ao Presidente da Diretoria Executiva compete:

- a) representar a instituição ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) superintender a administração da instituição, cumprir e fazer cumprir as disposições desse Estatuto, as resoluções das Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva;
- c) contratar, promover, remover, punir e dispensar funcionários e empregados, e fixar-lhes a remuneração;

Selo de Autenticidade
atixado na última folha
em que se encontra o original

Rosângela Aparecida Hrestok Conchon
Func. Juramentada

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
28 AGO 2015
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário



- d) contratar reparos, obras e construções, bem como promover a aquisição de equipamentos, instrumentos e todo e qualquer material destinado aos serviços e funcionamento da instituição ou suas unidades vinculadas;
- e) firmar acordos, convênios ou contratos com instituições públicas ou privadas, ou com pessoas físicas;
- f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, e as Assembléias Gerais;
- g) exercer o voto de qualidade no caso de empate na votação das resoluções da Diretoria Executiva;
- h) designar, substituir ou destituir os gerentes, encarregados, supervisores ou coordenadores das unidades vinculadas ou mantidas pela instituição;
- i) efetuar despesas urgentes de grande vulto "ad referendum" da Diretoria Executiva;
- j) transmitir ao Vice-Presidente suas funções, quando impedido de exercê-las por mais de trinta dias consecutivos;
- k) zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos sociais, pela vivência comunitária da entidade, de suas unidades ou serviços a ela vinculados, em consonância com os princípios morais da instituição e os ditames da lei.
- l) abrir e encerrar contas correntes, efetuar aplicações, assinar cheques, cartões de crédito, representar a entidade junto as instituições financeiras, inclusive na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, representar a entidade nos diversos órgãos, municipais, estaduais e federais, sempre em conjunto com o tesoureiro.

ARTIGO 34º - Ao Primeiro Vice-Presidente compete:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) dar desempenho a funções especiais que lhe sejam cometidas pelo Presidente;
- b) auxiliar o Presidente.

ARTIGO 35º - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) substituir o Presidente, na falta do 1º e do 2º Vice-Presidente;
- b) atender e supervisionar o expediente, redigir os relatórios da Diretoria e as atas que lhe couberem, lavrando-as nos livros próprios;
- c) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva;
- d) providenciar os dados necessários às reuniões da Diretoria Executiva;
- e) convocar, por ordem do Presidente, as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva.

[Handwritten initials/signatures]

Selo de Autenticidade
atixado na última folha
do presente instrumento

Angela Aparecida Rescak Conchor
Func. Juramentada

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
28 AGO 2015
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário



PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 36º - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) coordenar os serviços de contabilidade, inclusive a organização dos balancetes e do balanço anual da instituição, podendo para isso contratar empresa de contabilidade com contador habilitado em seu órgão de classe;
- b) apresentar relatórios, estudos e sugestões de interesse da instituição nas áreas econômico-financeiras;
- c) efetuar os pagamentos, depois de devidamente processados e autorizados pelo Presidente;
- d) receber e ter sob sua guarda o patrimônio mobiliário da instituição, que, por sua natureza, devem ser conservados sob custódia; receber rendas, legados e doações; receber subvenções dos Poderes Públicos e das entidades privadas, bem como donativos, juros, rendimentos ou aluguéis;
- e) assinar com o Presidente a emissão de cheques, cartões de crédito, efetuar aplicações e outros títulos quaisquer, que resultem em responsabilidade financeira para a instituição; representar a entidade juntamente com presidente.
- t) supervisionar os serviços de tesouraria, zelar pela boa ordem financeira da instituição e ter sob sua guarda o Caixa;
- g) apresentar à Assembléia Geral o relatório anual do estado financeiro da instituição;
- h) entregar ao seu sucessor os saldos existentes, os livros, documentos e valores em seu poder.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) dar desempenho a funções especiais que lhe forem cometidas pelo Primeiro Tesoureiro.

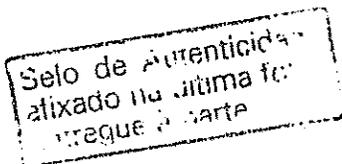
ARTIGO 37º - Todo e qualquer documento, para valer contra a instituição, deve ser firmado pelo Presidente e por outro membro da Diretoria Executiva, ou pelo Presidente juntamente com um procurador bastante.

SEÇÃO III

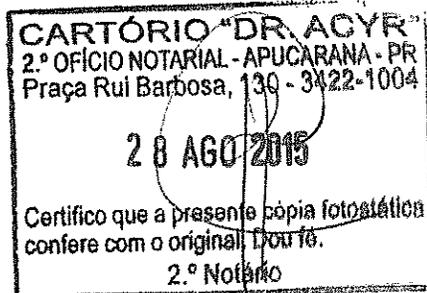
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 38º - O conselho Fiscal constituir-se-á de três membros efetivos, e três membros suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral.

[Handwritten signatures]



Rosângela Aparecida Hreszak Conchon
Func. Juramentada





ARTIGO 39º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) emitir parecer sobre o balanço geral, a demonstração de contas de receitas e despesas, e a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- b) examinar, a qualquer tempo, a escrituração contábil da instituição, os contratos, convênios e outras obrigações assumidas pela mesma;
- c) opinar sobre o andamento das atividades econômico-financeiras da instituição;
- d) convocar a Assembléia Geral, na forma do Art. 22, alínea c.

ARTIGO 40º - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito entre seus pares, competindo-lhe:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- b) designar o relator dos assuntos a serem examinados;
- c) distribuir, entre os membros do Conselho, as tarefas que lhe são pertinentes.

ARTIGO 41º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal parentes, até o terceiro grau, de qualquer dos membros da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 42º - Os associados não responderão nem civil nem criminalmente, pelas obrigações assumidas pela instituição, salvo quando praticarem atos de gestão considerados dolosos ou culposos, que acarretem a sua responsabilidade pessoal.

ARTIGO 43º - É vedada a remuneração da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, e não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

ARTIGO 44º - A reforma ou alteração do Estatuto, nos seus aspectos jurídicos e/ou administrativos, dar-se-á a qualquer tempo, por imperativo legal ou sempre que o exigir o desenvolvimento da instituição.

ARTIGO 45º - A Casa de apoio, como pessoa jurídica de duração indeterminada, não tem prazo, nem condições de extinção; mas, se por circunstâncias de força maior, ficar impossibilitado de realizar seus objetivos, o seu patrimônio, em caso de dissolução social, será destinado a outra instituição de fins semelhantes, situada dentro do território nacional, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, mediante deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis do total dos associados com direito a voto, em Assembléia Geral, em sua

[Handwritten signatures and initials]

Selo de Autenticidade
atixado na última folha
de que se trata

Rosângela Aparecida Hrescak Conchin
Func. Juramentada

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL, APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

28 ABO 2015

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

DIRETORIA LEGISLATIVA
15
[Signature]

última reunião. Igual destino terá o patrimônio, em caso de extinção compulsória, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 46º - É vedado, a qualquer membro da Diretoria Executiva, isoladamente ou em conjunto, prestar endosso, avais ou fianças em favor de terceiros, ou pronunciar-se sobre assuntos polêmicos, religiosos ou políticos, em nome da instituição.

ARTIGO 47º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que se candidatarem ou se elegerem a cargos públicos deverão licenciar-se dos seus respectivos postos na Casa de apoio enquanto perdurar a campanha política e/ou o mandato.

ARTIGO 48º - As disposições deste Estatuto serão explicitadas, no que couber, por regimentos ou regulamentos, elaborados ou submetidos à aprovação da Diretoria Executiva.

ARTIGO 49º - As atividades referidas no Art. 5º deste Estatuto, por ocasião de sua implantação, terão suas denominações precedidas da sigla "Casa de Apoio Divina Providência".

ARTIGO 50º - Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados e resolvidos pela Diretoria Executiva, que os decidirá por maioria absoluta dos votos de seus membros.

ARTIGO 51º - São associados fundadores ou instituidores da entidade os seguintes membros relacionados nas Atas de Fundação realizada no dia 19/11/2009 e o relacionados na Ata de aprovação do Estatuto realizada no dia 05/12/2009.

Apucarana, 02 dezembro de 2009.

[Signature]
José Cardoso Balau
1º Presidente

RECONHECIMENTO
NO VERSO

[Signature]
Henrique Germano Delben
Advogado - OAB: 51159

[Signature]

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SEDO
FUNA - PEN
TABELA NOTARIAL
Nº 15
FF 11401
Rosângela Aparecida Hrescak Conchon

[Signature]
Marcos Ricardo Deriti
1º secretário

RECONHECIMENTO
NO VERSO

[Signature]
Cezar Antonio S. Farinacio
Contador - CRC: 34027-PR 0/9

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004
28 AGO 2015
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA DE APOIO DIVINA PROVIDENCIA**
CNPJ: **11.421.429/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:12:01 do dia 03/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2016.

Código de controle da certidão: **F612.EA60.16D2.7298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

CASA DE APOIO DIVINA PREVIDENCIA

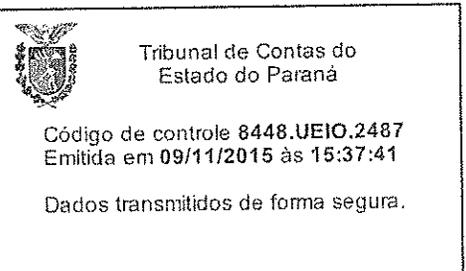
CNPJ Nº: 11.421.429/0001-79

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CASA DE APOIO DIVINA PREVIDENCIA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/01/2016, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





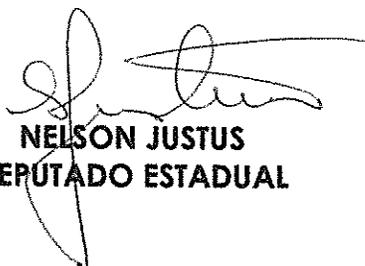
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça



DECLARAÇÃO

Para fins de atender ao requisito do art. 2º, III da Lei Estadual 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e relevância dos serviços prestados pela **CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 11.421.429-79**, com sede na Rua Rio Branco, nº 677, Município de Apucarana, Estado do Paraná, a qual estou propondo a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2015.


NELSON JUSTUS
DEPUTADO ESTADUAL



CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA RIO BRANCO, 677 – CENTRO APUCARANA PR

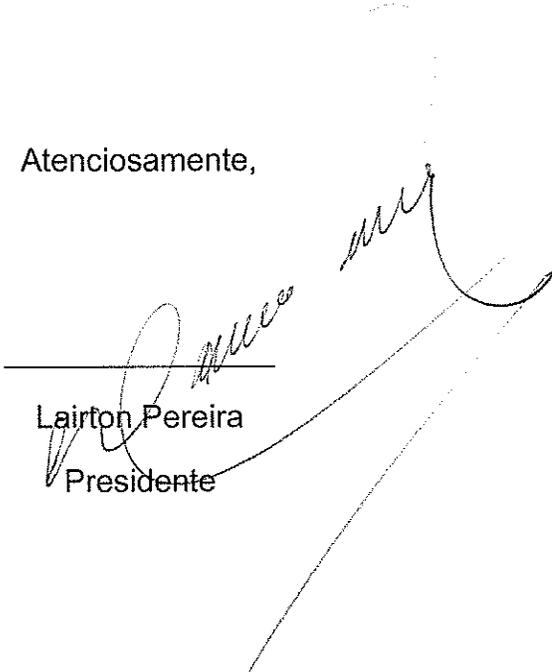
CNPJ: 11.421.429/0001-79

DECLARAÇÃO

Vimos por meio dessa declarar, para efeitos de obtenção da Lei de Utilidade Pública Estadual, que essa entidade não recebe ou recebeu verbas públicas, para tanto colocamos à disposição nossos livros de receitas e despesas devidamente escriturados por profissional competente.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Lairton Pereira
Presidente



CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA RIO BRANCO, 677 – CENTRO APUCARANA PR

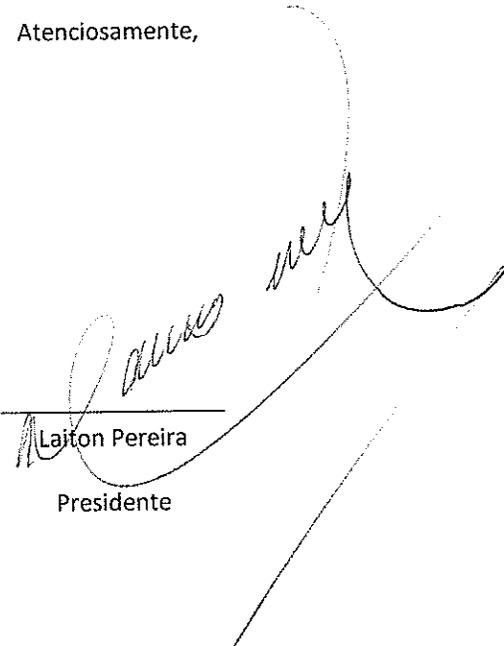
CNPJ: 11.421.429/0001-79

DECLARAÇÃO

Vimos por meio dessa declarar, para efeitos de obtenção da Lei de Utilidade Pública Estadual, que essa entidade não remunera sob qualquer espécie seus diretores, para tanto colocamos à disposição nossos livros de receitas e despesas devidamente escriturados por profissional competente.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



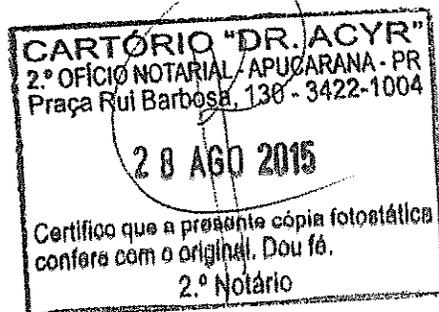
Laiton Pereira
Presidente

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA
CNPJ 11.421.429/0001-79**



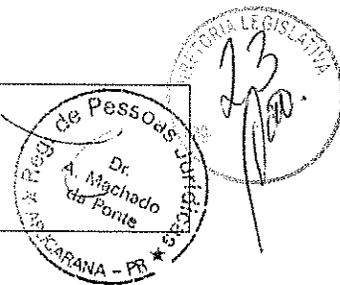
Aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze (11/03/2014) às 20:00 horas, tendo como local a sede desta casa, sito à Rua Rio Branco, 677 na cidade de Apucarana-Pr., iniciou-se a Terceira Assembléia Geral Ordinária da Casa de Apoio Divina Providência. Estiveram presentes os nomes relacionados e assinados no livro de presença nº. 01 em sua página 14, tendo como pauta já divulgada no Edital de convocação fixado nas dependências da entidade e o seguinte: I – Eleição e Posse do novo Presidente e do Conselho Fiscal; II Prestação de Contas. O atual Presidente Sr. Lairton Pereira iniciou a reunião e detalhou como será o processo para votação, que terá duas etapas a primeira para eleger o Presidente e a segunda para eleger o Conselho Fiscal. Para o cargo de Presidente tem como único candidato o próprio Sr. Lairton Pereira que se inscreveu previamente e concorre à reeleição. Havendo apenas um candidato optou-se por unanimidade o voto aberto onde todos os votantes elegeram e deram posse por aclamação ao Sr. Lairton Pereira, para o mandato que vai desta data até o dia 10/03/2016. Com a palavra o Sr. Lairton Pereira, eleito e empossado, agradeceu a todos pela confiança depositada em sua pessoa, e comentou brevemente sobre os trabalhos e projetos para a sua gestão, anunciando a seguir a nova diretoria, Presidente: Lairton Pereira, brasileiro, casado, comerciante, RG 1.073.479-7 SSPPR e CPF 101.333.729-87 residente e domiciliado na Rua Alexandre Barbieri, 190 Apto 12, em Apucarana Pr.; Vice Presidente: José Cardoso Balau, brasileiro, casado, empresário, RG 492.153 SSPPR e CPF 010.508.429-87, residente e domiciliado na Rua Renê Camargo de Azambuja, 465, 8º andar, em Apucarana Pr.; Tesoureiro: João Nochi, brasileiro, casado, Alfaiate, RG 3.931.298-0 SSPPR e CPF 363.971.569-15, residente e domiciliado na Rua Jarbas de Paula Lima, 230, Jd São Pedro em Apucarana Pr.;

Selo de Autenticidade
afixado na última folha
entregue à parte.



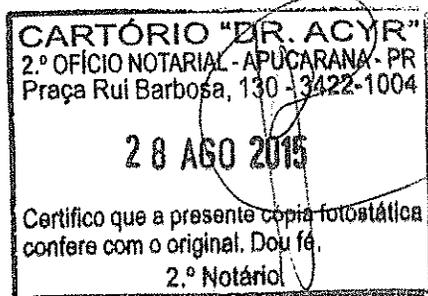
Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

**ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA
CNPJ 11.421.429/0001-79**



Vice Tesoureiro: Cezar Antonio dos Santos Farinacio, brasileiro, casado, contador, RG 4.335.939-8 SSP PR e CPF 580.550.459-68, residente e domiciliado na Rua Vênus, 115 Jardim Vale do Sol em Apucarana Pr.; Secretário: Alexandre Flores, brasileiro, casado, bancário, RG 4364439-4 SSP PR e CPF 614.313.209-78, residente e domiciliado na Av. Jaboti, 12 Residencial Jaboti, em Apucarana Pr.; Vice Secretário: Marco Ricardo Deritti, brasileiro, casado, aposentado, RG 1.492.609-7 SSPPR e CPF 324.118.639-34, residente e domiciliado na Rua Clotário Portugal, 1.670, Centro em Apucarana Pr.; Relações Públicas: Juarez Serapião da Silva, brasileiro, casado, aposentado, RG 1.850.374-3 SSPPR e CPF 323.778.279-34, residente e domiciliado à Rua Hermes da Fonseca, 507, Jd Laranjeira, em Apucarana Pr. e Odete Françolin, brasileira, casada, do lar, RG 1.066.593 SSP PR e CPF 191.175.829-20, residente e domiciliada na Rua Antonieta Lautenschlager, 104, Centro, em Apucarana Pr.; Diretora de Eventos: Valdete Alina Rodrigues Maiola, brasileira, casada, do lar, RG 1.636.268 SSP PR e CPF 485.250.579-91, residente e domiciliada na Praça Rui Barbosa, 40, Centro em Apucarana Pr. ; Secretária de Eventos: Marlene Teixeira Rossi brasileira, casada, comerciante, residente, e domiciliada em Apucarana-Pr. na Av. Minas Gerais nº. 1.345, Vila Nova CEP 86808-015, portadora da cédula de identidade n.º 727.202 SSP-PR e CPF MF n.º 475.354.589-04. A seguir passou-se para a votação do Conselho Fiscal, que apurado os votos constatou-se o seguinte: 1º membro, Odival Franciscon brasileiro, agropecuarista, casado, RG 1.432.370-9 SSPSP e CPF 003.179.349-53, residente e domiciliado à Rua Prof. Izidoro Luiz Cerávolo, 49 Bairro 28 de Janeiro em Apucarana PR; 2º membro, Pedro Fisco, brasileiro, casado, RG 3.920.717-6 e CPF 573.818.369-04, residente e domiciliado na Rua Júpiter, 55 em Apucarana Pr.; 3º membro, Ismael Ferreira, brasileiro, casado, comerciante RG 1.602.028 SSP PR e CPF 363.927.909-34, residente e domiciliado na Rua Orquídea, 202 no Jardim da Flores em Apucarana Pr.; 1º membro Suplente: Flavio

Selo de Autenticidade
afixado na última folha
entregue à parte.



Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada



**ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA
CNPJ 11.421.429/0001-79**

Alexandre Mariano, brasileiro, casado, residente à Rua Clóvis da Fonseca, 166, Centro em Apucarana Pr.; RG 5.033.550-0 e CPF 744.455.539-72; 2º membro Suplente: Anita Riva, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, 749, Edifício Alphaville, RG 1083192-0 e CPF 438.164.529-49 e 3º membro Suplente, Marcelo Felix Lourenço, brasileiro, casado, residente à Rua Presidente Jefferson, 94 RG 5.975.595-1 SPPR e CPF 003.660.299-08, ficando este conselho eleito e empossado nesta Assembléia. Logo após para que se cumprisse a Pauta estabelecida O Tesoureiro, João Nochi, fez a prestação de contas apresentando o balanço geral sendo aprovada por unanimidade. Concluída a pauta o presidente da Assembléia Sr. Lairton Pereira encerrou a reunião as 21:10 horas. E eu Alexandre Flores, secretário eleito que lavrei a presente ata assino juntamente com o novo presidente para que seja encaminhada para o devido registro no cartório de títulos e documentos de Apucarana.


Lairton Pereira


Alexandre Flores

Cartorio Res Tít e Docs e Civil de Pes. Jurid. de Apucarana
DR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro
R. RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 570 - APUCARANA-PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 78.031.010/0001-81
O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N. 29.469,
AUERBADO NO LIVRO A-19, SOB N. 999/1 na data abaixo
Selo N 4MJs.3bcMn.kc9GJ-Kt6EB.MakZ APUCARANA, 17/07/2014

1. TABELAMENTO DE NOTAS
APUCARANA - PARANA

Reconheço e dou fé (a) (s) (s) (s) de:
Dr. Lairton Pereira
Dr. Alexandre Flores
por BEVELIANO

Eu, testemunha, de verdade,
Apucarana, 15 de Julho de 2014


DENISE LAZURY HIROSE
ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - Nota 1.700
Válida esse selo de
Nota 1.700/1000/01

() ROSANE APARECIDA ZONERATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
(X) SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$ 15,70/300,00URCs, Distrib.: R\$ 9,43, Funer. Jus.: R\$ 6,25,
Funarpen: R\$ 0,75.
TOTAL: R\$ 32,13

SELOS E TAXAS RECONHECIDAS POR VERBA
Dr. A. Machado da Ponte
REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
APUCARANA - PR
SELO FUNARPEN
TABELAMENTO DE NOTAS
FFX16395

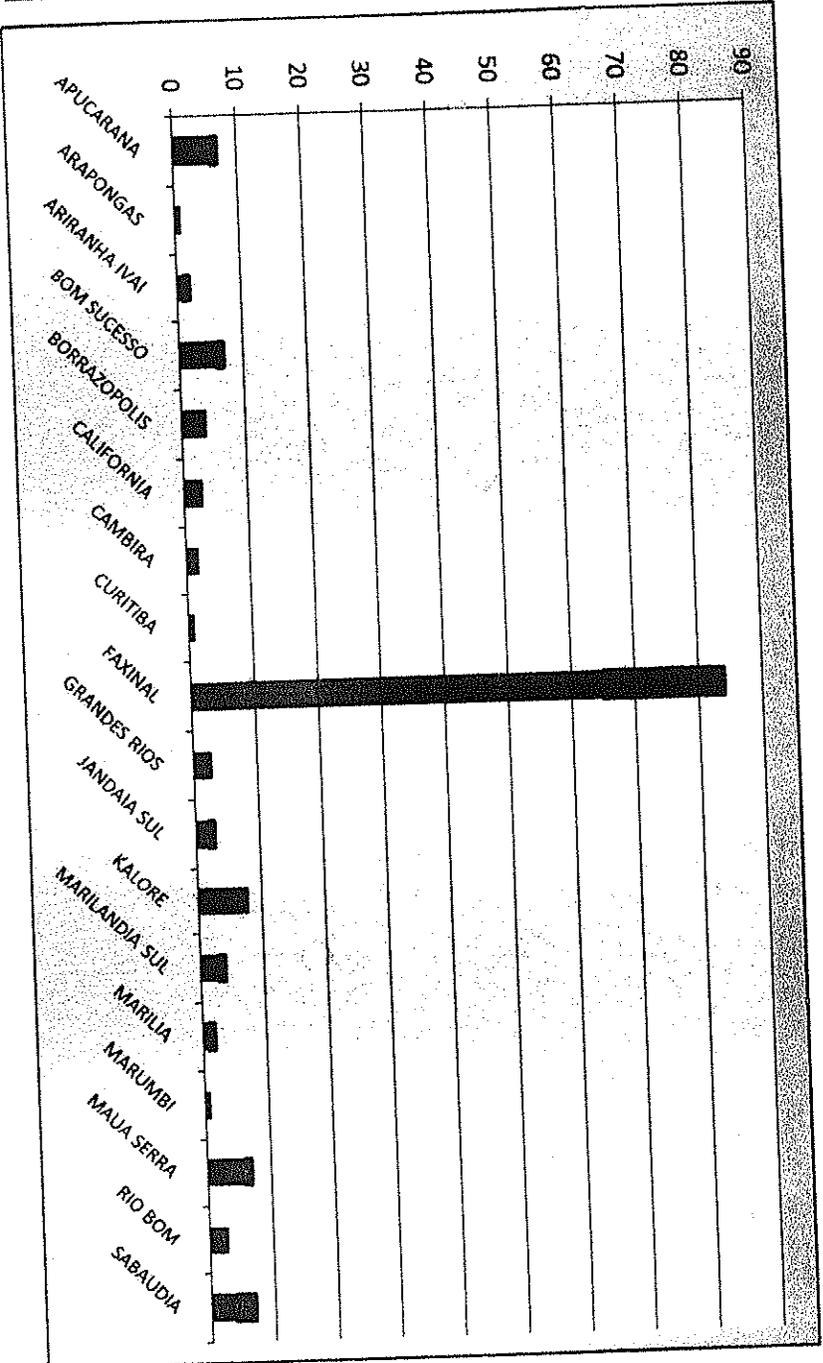
CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 180 - 3422-1004
28 AGO 2015
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada



VISITAS POR LOCALIDADES - JAN-2014

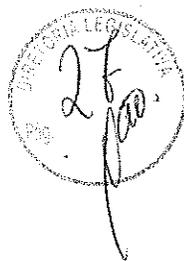
LOCAL	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	6	1
ARAPONGAS	1	0
ARRANHÁ IVAI	1	1
BOM SUCESSO	6	1
BORRAZOPOLIS	4	0
CALIFORNIA	3	0
CAMBIRA	2	0
CURITIBA	1	0
FAXINAL	65	19
GRANDES RIOS	3	0
JANDAIA SUL	2	1
KALORE	8	0
MARILÂNDIA SUL	3	1
MARILIA	1	1
MARUMBI	1	0
MAUA SERRA	6	1
RIO BOM	3	0
SABAUDIA	4	3
TOTAL		





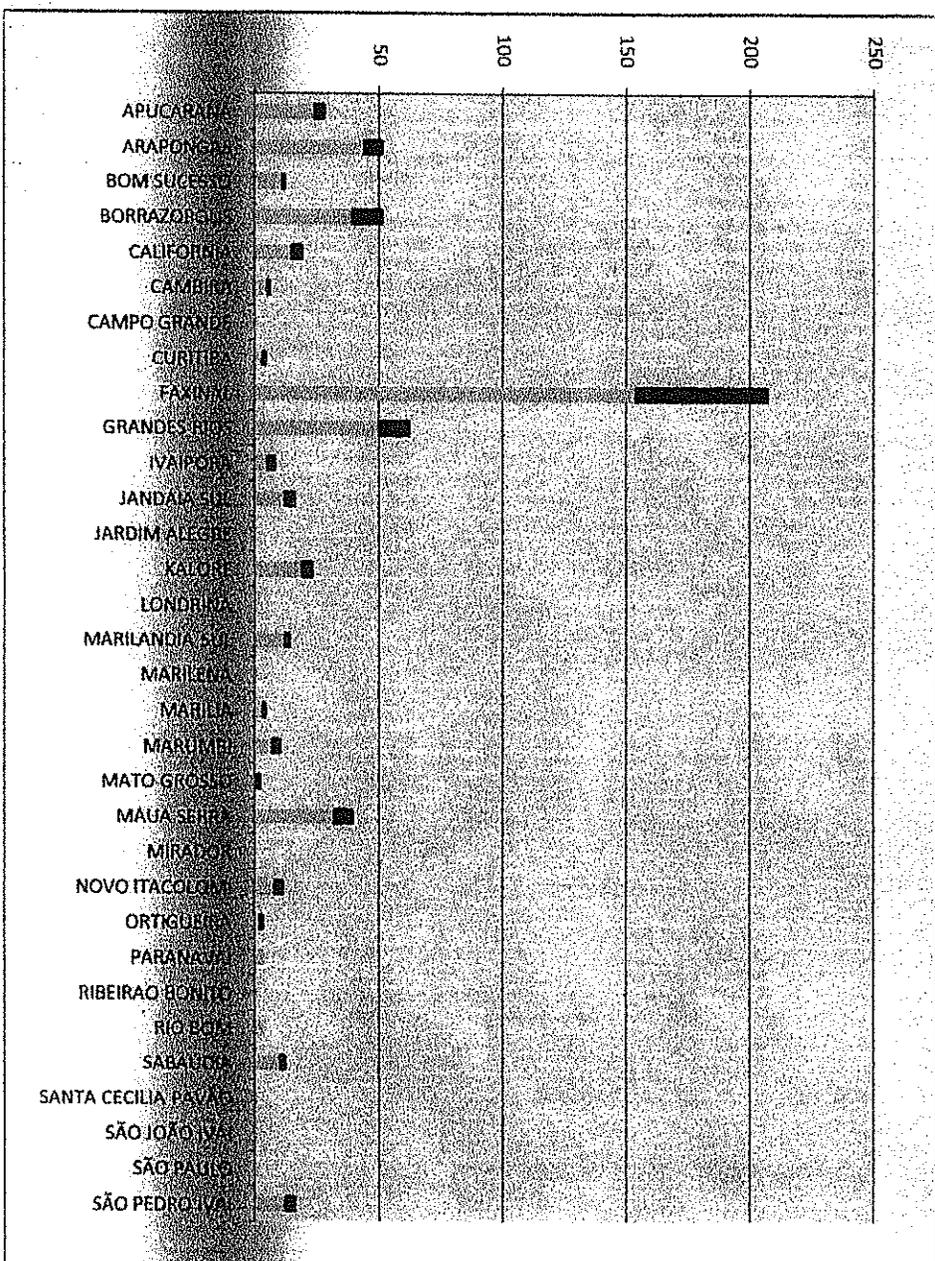
VISITAS POR LOCALIDADE - FEV/2014

LOCAL	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	14	2
ARAPONGAS	14	0
BOM SUCESSO	4	1
BORRAZOPOLIS	19	4
CALIFORNIA	6	2
CAMBIRA	3	0
CURITIBA	1	0
FAXINAL	132	25
GRANDES RIOS	13	1
IVAIPORA	2	0
JANDAIA SUL	8	3
JARDIM ALEGRE	1	0
JOAQUIM TAVORA	2	0
KALORE	11	3
MARILANDIA SUL	5	0
MARILIA	1	0
MARINGÁ	1	0
MARUMBI	2	1
MAUA SERRA	9	0
NITACOLOMI	2	0
ORTIGUEIRA	1	0
PARANAVAI	1	0
RIO BONM	8	0
SABAUDIA	6	0
SÃO JOÃO IVAI	1	0
SÃO PEDRO IVAI	6	1
TERRA RICA	1	1
TOTAL	274	44



VISITAS POR LOCALIDADE - MAR - 2014

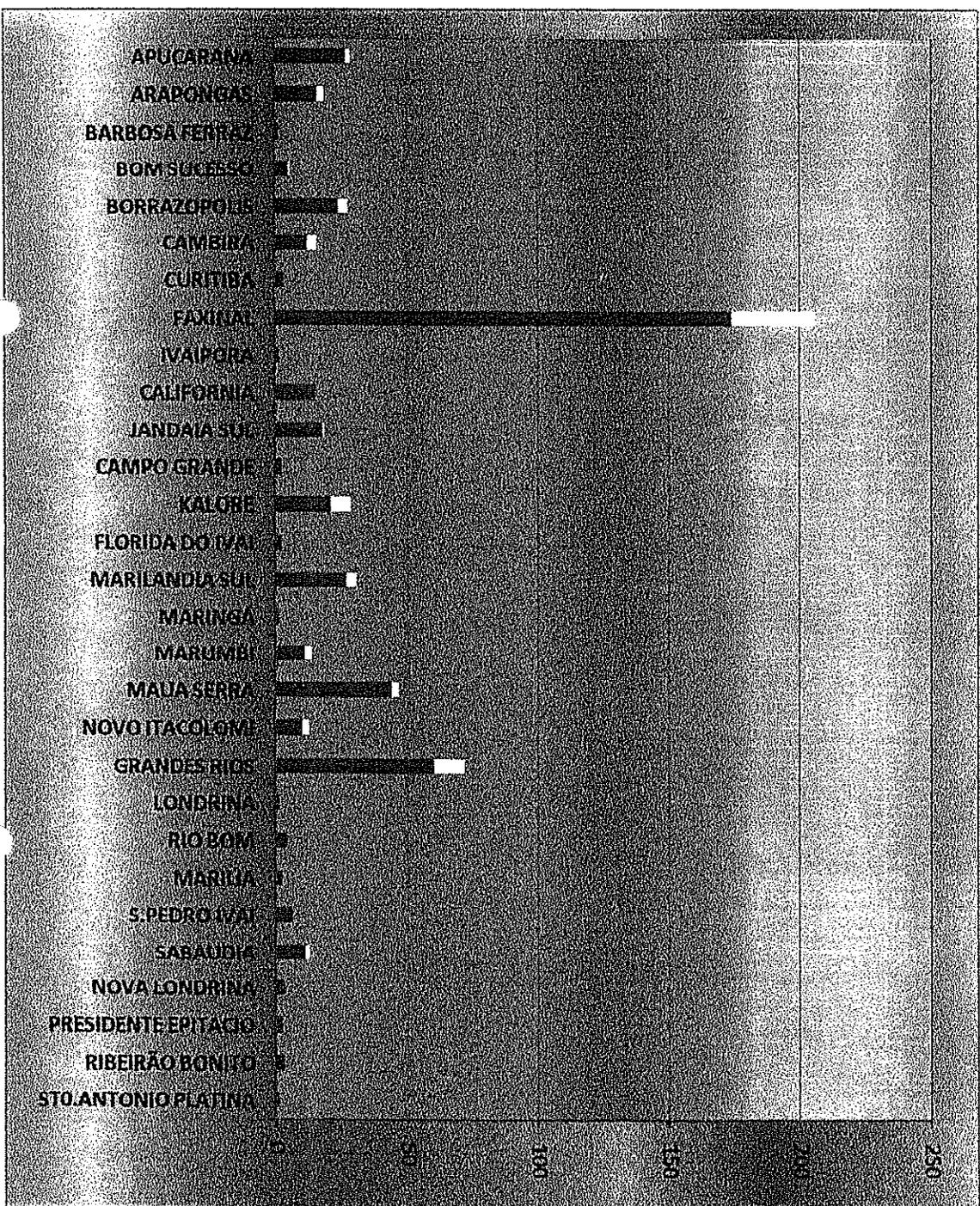
LOCAL	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	24	4
ARAPONGAS	44	7
BOM SUCESSO	11	1
BORRAZOPOLIS	39	12
CALIFORNIA	15	4
CAMBIRA	5	1
CAMPO GRANDE	1	0
CURITIBA	3	1
FAXINAL	154	53
GRANDES RIOS	50	12
IVAIPORA	5	3
JANDIAIA SUL	12	4
JARDIM ALEGRE	1	0
KALORE	19	4
LONDRINA	1	0
MARILANDIA SUL	12	2
MARILENA	1	0
MARILIA	3	1
MARUMBI	7	3
MATO GROSSO	1	1
MAUA SERRA	32	7
MIRADOR	1	0
NOVO ITACOLOMI	8	3
ORTIGUEIRA	2	1
PARANAVAI	4	0
RIBEIRAO BONITO	1	0
RIO BOM	4	0
SABAUDIA	10	2
SANTA CECILIA PAVAO	1	0
SÃO JOÃO IVAI	1	0
SÃO PAULO	2	0
SÃO PEDRO IVAI	12	4
TOTAL	486	130





VISITAS POR LOCALIDADES - ABR - 2014

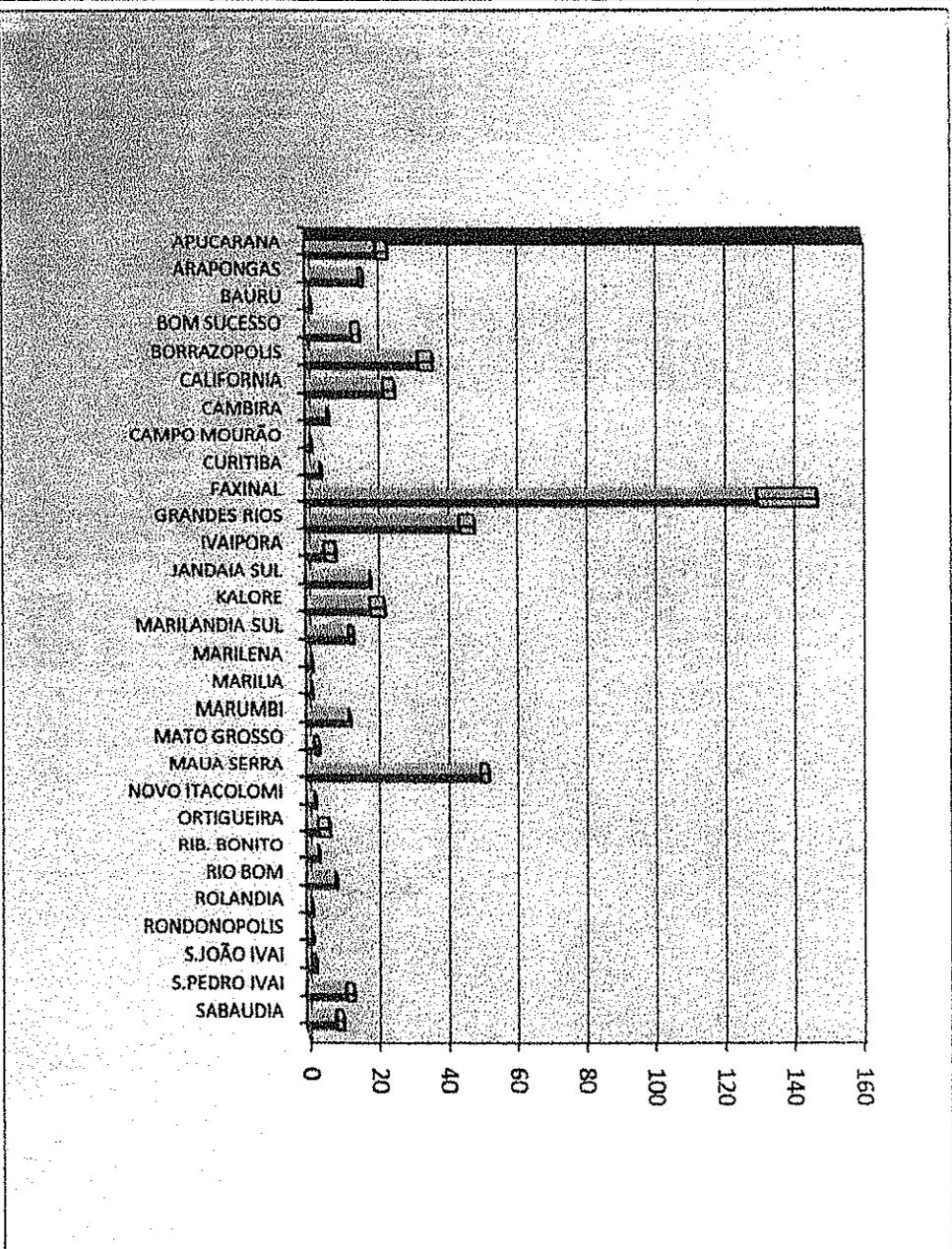
LOCAL	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	27	2
ARAPONGAS	16	3
BARBOSA FERRAZ	1	0
BOM SUCESSO	5	1
BORRAZOPOLIS	24	4
CAMBIRA	12	4
CURITIBA	3	0
FAXINAL	174	32
IVAIPORA	1	0
CALIFORNIA	15	0
JANDAIA SUL	18	1
CAMPO GRANDE	2	0
KALORE	21	8
FLORIDA DO IVAI	2	0
MARILANDIA SUL	27	4
MARINGÁ	1	0
MARUMBI	11	3
MAJIA SERRA	44	3
NOVO ITACOLOMI	10	3
GRANDES RIOS	60	12
LONDRINA	1	0
RIO BOM	4	0
MARILIA	2	0
S.PEDRO IVAI	6	0
SABAUDIA	11	2
NOVA LONDRINA	3	0
PRESIDENTE EPITACIO	2	0
RIBEIRÃO BONITO	3	0
STO.ANTONIO PLATINA	1	0
TOTAL	507	82





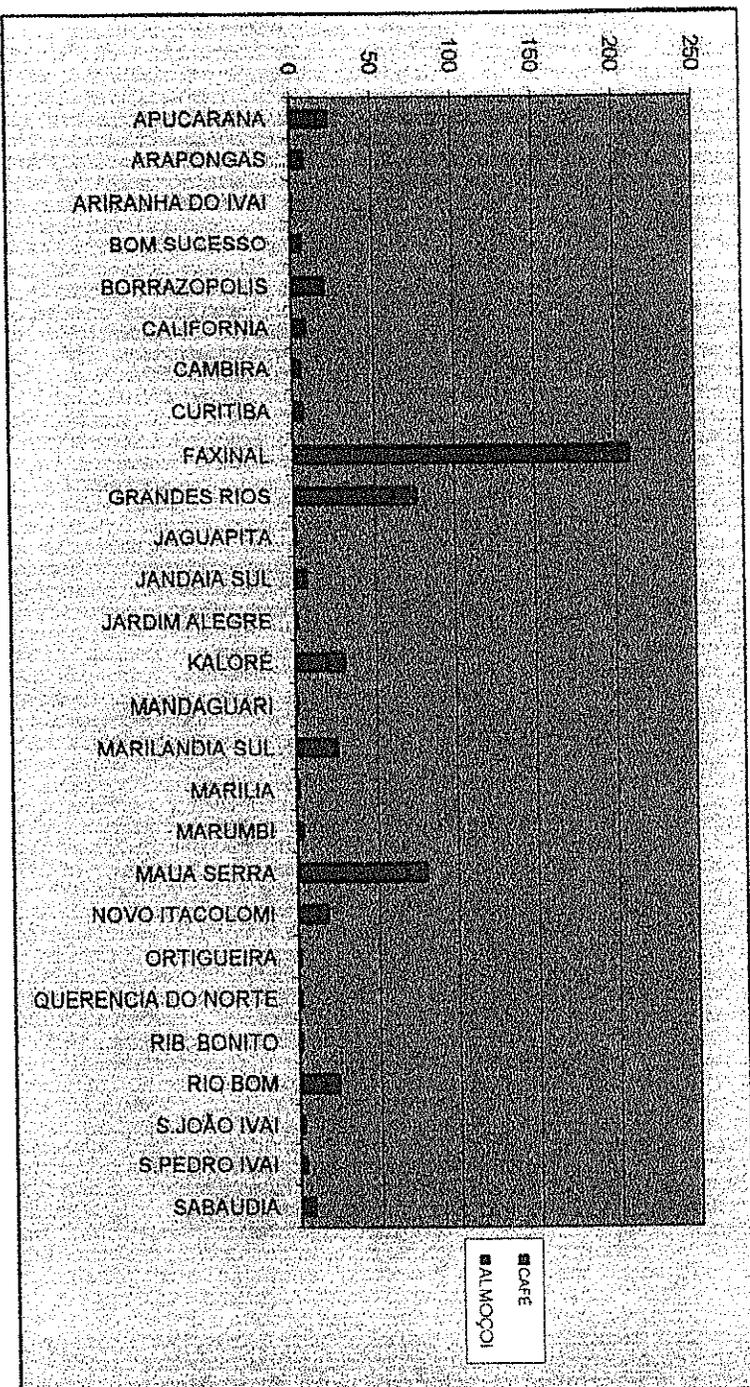
VISITAS POR LOCALIDADES - MAI - 2014

LOCAL	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	20	3
ARAPONGAS	15	1
BAURU	1	0
BOM SUCESSO	13	2
BORRAZOPOLIS	32	4
CALIFORNIA	22	3
CAMBIRA	6	0
CAMPO MOURÃO	1	0
CURITIBA	4	0
FAXINAL	130	17
GRANDES RIOS	44	4
IVAIPORA	5	3
JANDAIA SUL	18	0
KALORE	18	4
MARILÂNDIA SUL	12	1
MARILENA	1	0
MARILIA	1	0
MARUMBI	12	0
MATO GROSSO	2	1
MAUA SERRA	50	2
NOVO ITACOLOMI	2	0
ORTIGUEIRA	3	3
RIB. BONITO	3	0
RIO BOM	8	0
ROLÂNDIA	1	0
RONDONÓPOLIS	1	0
S.JOÃO IVAI	1	1
S.PEDRO IVAI	11	2
SABAUDIA	8	2
TOTAL	445	53



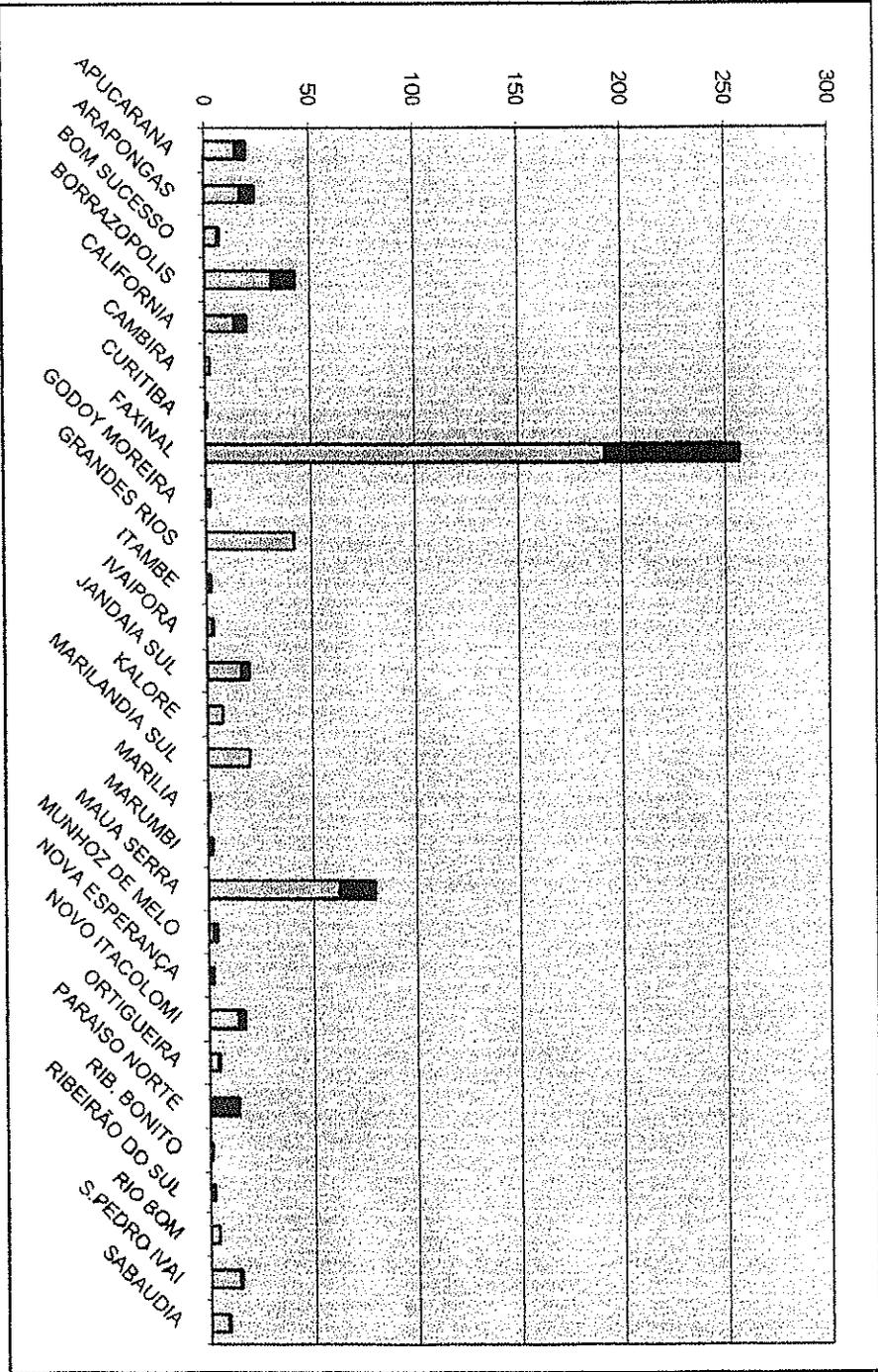
VISITAS POR LOCALIDADES - JUN - 2014

LOCAL	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	17	6
ARAPONGAS	7	1
ARIRANHA DO IVAI	1	0
BOM SUCESSO	5	1
BORRAZOPOLIS	18	2
CALIFORNIA	7	1
CAMBIRA	5	0
CURITIBA	4	2
FAXINAL	170	39
GRANDES RIOS	62	14
JAGUAPITA	1	0
JANDAIA SUL	6	1
JARDIM ALEGRE	1	0
KALORÉ	20	10
MANDAGUARI	1	0
MARILANDIA SUL	23	2
MARILIA	1	0
MARUMBI	3	0
MAUA SERRA	68	12
NOVO ITACOLOMI	13	5
ORTIGUEIRA	1	0
QUERENCIA DO NORTE	1	0
RIB. BONITO	1	0
RIO BOM	16	8
S.JOÃO IVAI	2	0
S.PEDRO IVAI	2	1
SABAUDIA	6	2
TOTAL	462	107



VISITAS POR LOCALIDADES - JUL - 2014

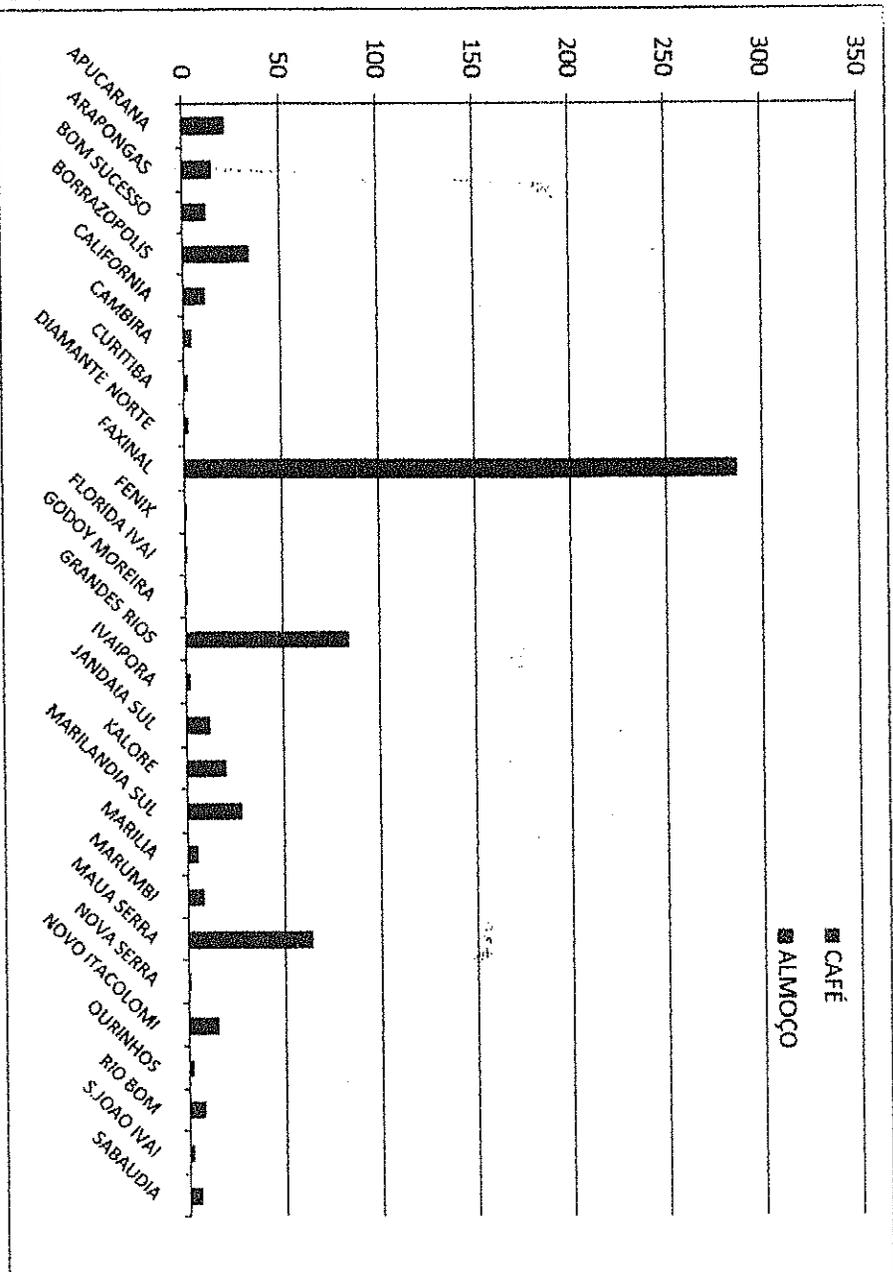
LOCAL	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	15	5
ARAPONGAS	17	7
BOM SUCESSO	6	1
BORRAZOPOLIS	32	13
CALIFORNIA	14	6
CAMBIRA	2	0
CURITIBA	1	0
FAXINAL	192	65
GODOY MOREIRA	1	1
GRANDES RIOS	42	0
ITAMBE	1	1
IVAIPORA	2	1
JANDAIA SUL	16	4
KALORE	7	0
MARILANDIA SUL	20	0
MARILIA	1	0
MARUMBI	1	1
MAUA SERRA	63	17
MUNHOZ DE MELO	2	2
NOVA ESPERANÇA	1	1
NOVO ITACOLOMI	14	3
ORTIGUEIRA	4	1
PARAISO NORTE	0	14
RIB. BONITO	1	0
RIBEIRÃO DO SUL	1	1
RIO BOM	4	0
S.PEDRO IVAI	14	1
SABAUDIA	8	1
TOTAL	482	144

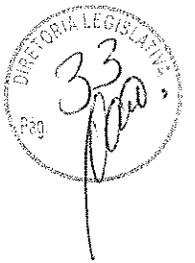




VISITAS POR LOCALIDADES - AGO - 2014

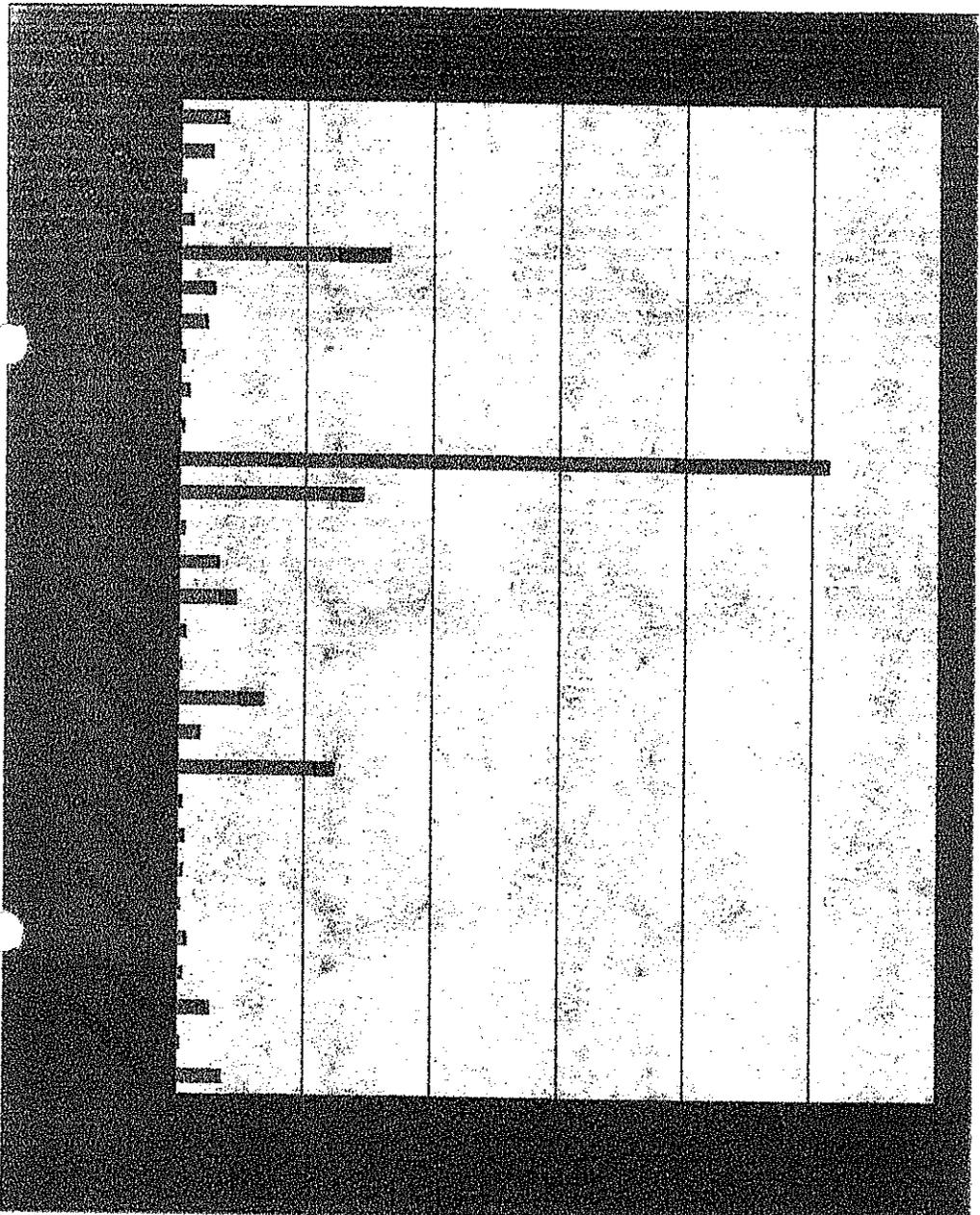
	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	19	3
ARAPONGAS	14	1
BOM SUCESSO	9	3
BORRAZOPOLIS	25	9
CALIFORNIA	7	4
CAMBIRA	4	0
CURITIBA	2	0
DIAMANTE NORTE	1	1
FAXINAL	212	75
FENIX	1	0
FLORIDA IVAI	1	0
GODOY MOREIRA	1	0
GRANDES RIOS	70	14
IVAIPORA	2	0
JANDAIA SUL	12	0
KALORE	18	2
MARILANDIA SUL	23	5
MARILIA	1	4
MARUMBI	6	2
MAUA SERRA	54	10
NOVA SERRA	1	0
NOVO ITACOLOMI	10	5
OURINHOS	2	0
RIO BOM	8	0
S.JOAO IVAI	2	0
SABAUDIA	6	0
TOTAL	511	138





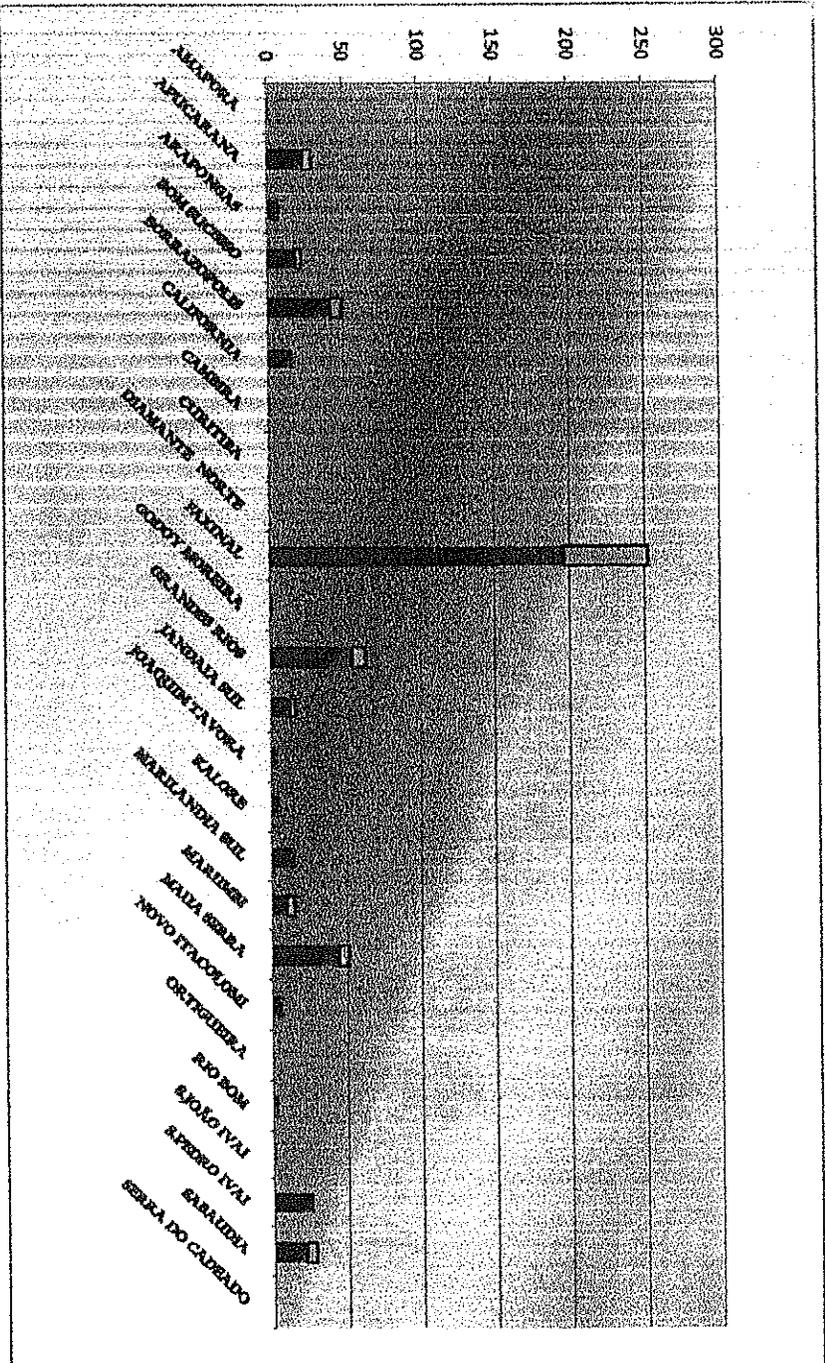
VISITAS POR LOCALIDADES - SET - 2014

LOCAL	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	17	2
ARAPONGAS	12	1
BARBOSA FERRAZ	2	0
BOM SUCESSO	4	1
BORRAZOPOLIS	63	20
CALIFORNIA	13	1
CAMBIRA	10	1
CANDIDO ABREU	1	1
CURITIBA	3	1
DIAMANTE NORTE	1	1
FAXINAL	196	61
GRANDES RIOS	64	9
IVAIPORA	2	0
JANDAIA SUL	15	1
KALORE	16	7
LOANDA	2	1
MANDAGUARI	1	0
MARLANDIA SUL	24	10
MARUMBI	8	1
MAUA DA SERRA	54	8
MIRADOR	1	1
NOVO ITACOLOMI	2	1
ORTIGUEIRA	2	0
PARAISO NORTE	1	0
PARANAVAI	3	1
RIO BOM	2	0
SABAUDIA	8	5
SJOAO IVAI	1	0
S PEDRO IVAI	16	2
TOTAL	544	137



VISITAS POR LOCALIDADES - OUT - 2014

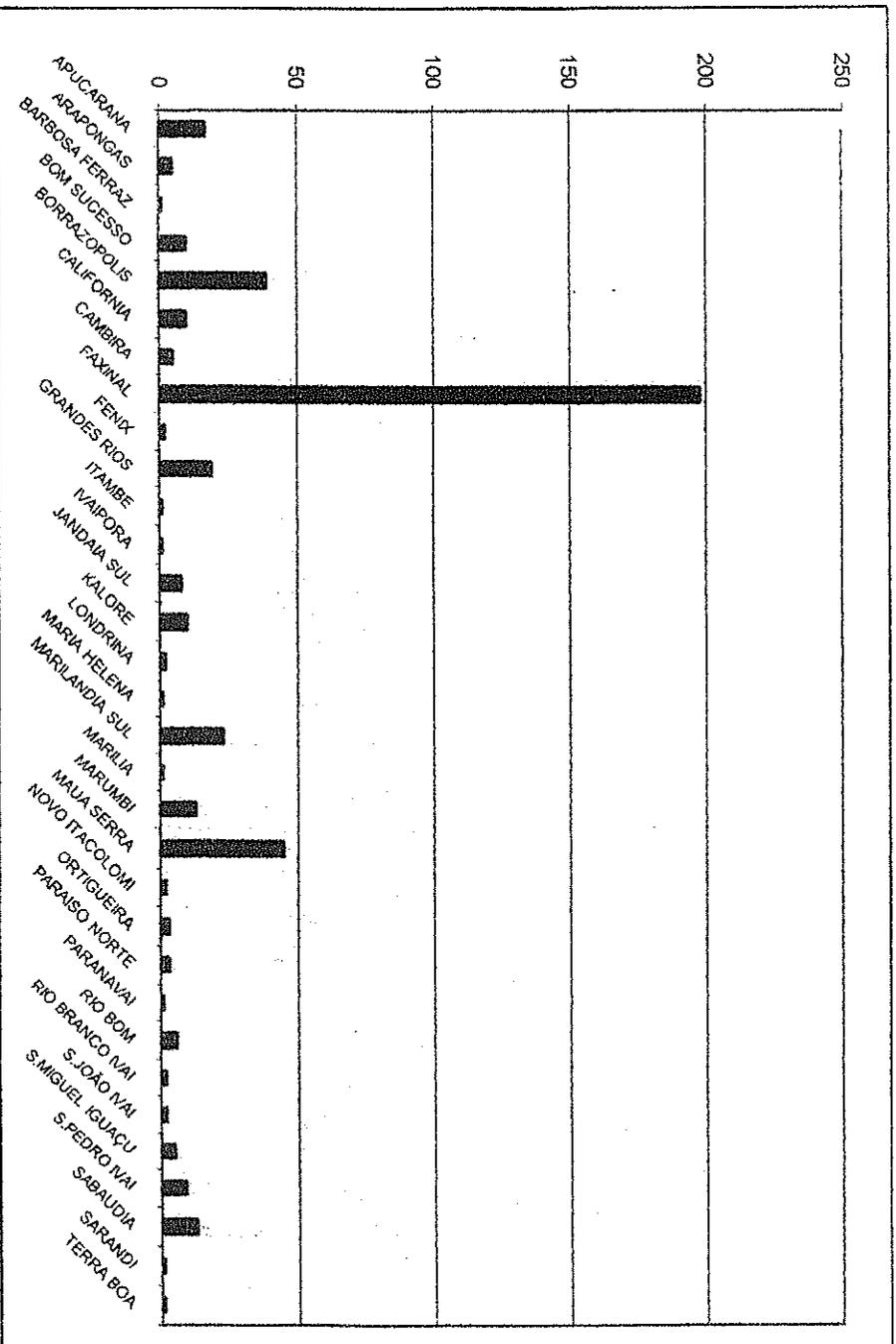
	ALMOÇO	CAFÉ
AMAPORA	2	0
APUCARANA	23	6
ARAPONGAS	5	2
BOM SUCESSO	18	4
BORRAZOPOLIS	41	8
CALIFORNIA	16	0
CAMBIRA	2	0
CURTIBA	1	0
DIAMANTE NORTE	1	0
FAXINAL	196	56
GODOY MOREIRA	2	0
GRANDES RIOS	54	9
JANDAIA SUL	12	4
JOAQUIM TAVORA	1	1
KALORE	5	0
MARILANDIA SUL	13	1
MARUMBI	9	6
MAUA SERRA	44	7
NOVO ITACOLIMI	4	1
ORTIGUEIRA	1	0
RIO BON	1	1
S.JOÃO IVAI	2	0
S.PEDRO IVAI	26	0
SABAUDIA	21	7
SERRA DO CADEADO	1	0
TOTAL	501	113

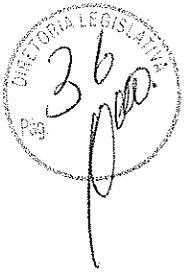




VISITAS POR LOCALIDADES - NOV - 2014

	ALMOÇO	CAFÉ
APUCARANA	16	1
ARAPONGAS	5	0
BARBOSA FERRAZ	1	0
BOM SUCESSO	10	0
BORRAZOPOLIS	38	1
CALIFORNIA	10	0
CAMBIRA	5	0
FAXINAL	183	15
FENIX	2	0
GRANDES RIOS	19	0
ITAMBE	1	0
IVAIPORA	1	0
JANDAIA SUL	8	0
KALORE	10	0
LONDRINA	2	0
MARIA HELENA	1	0
MARLANDIA SUL	22	1
MARILIA	1	0
MARUMBI	13	0
MAUA SERRA	45	0
NOVO ITACOLOMI	2	0
ORTIGUEIRA	3	0
PARAISO NORTE	2	1
PARANAVAI	1	0
RIO BOM	6	0
RIO BRANCO IVAI	2	0
S. JOÃO IVAI	2	0
S.MIGUEL IGUAÇU	5	0
S.PEDRO IVAI	8	1
SABAUDIA	13	0
SARANDI	1	0
TERRA BOA	1	0
TOTAL	439	20

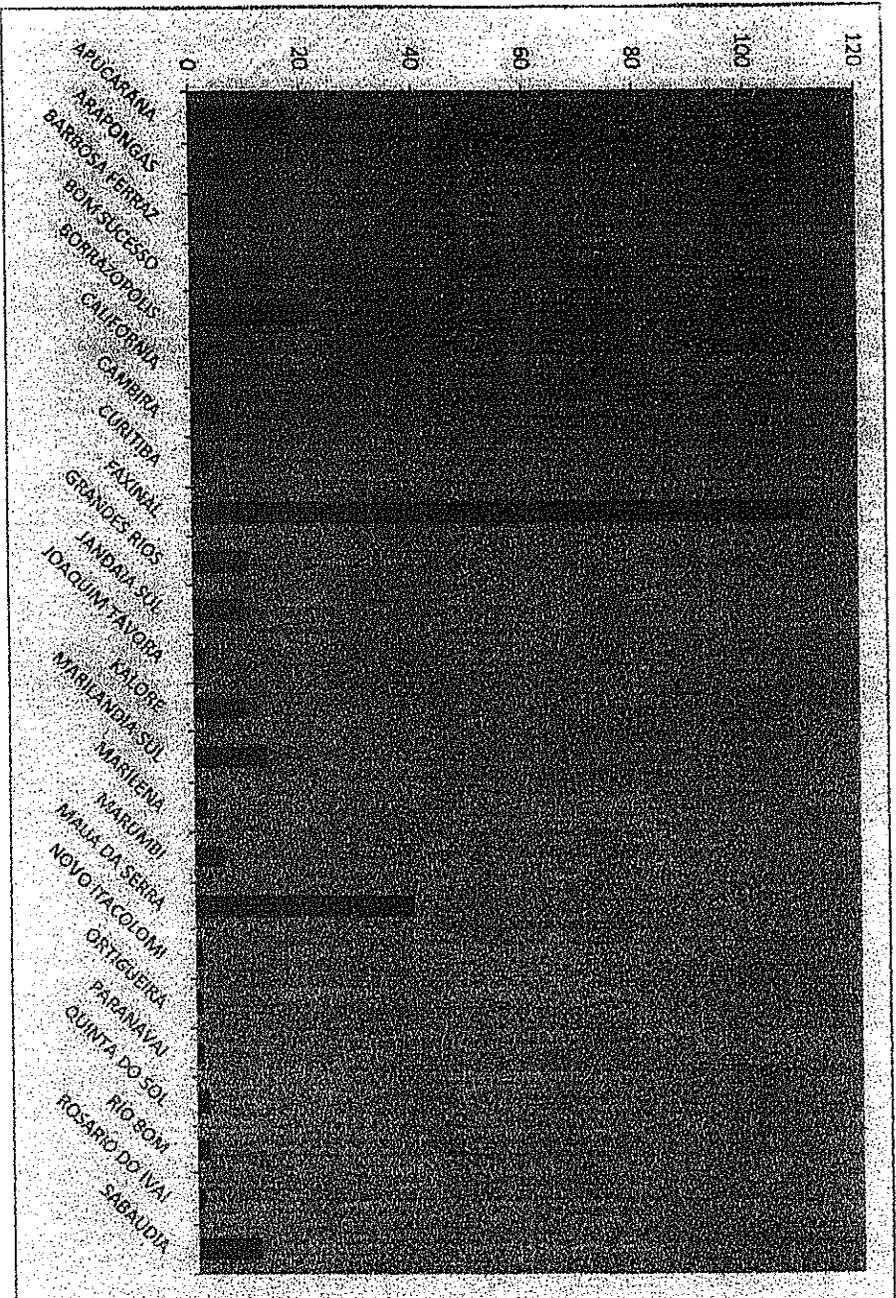




almooço café

APUCARANA	17	5
ARAPONGAS	8	0
BARBOSA FERRAZ	5	0
BOM SUCESSO	4	1
BORRAZOPOLIS	21	2
CALIFORNIA	2	0
CAMBIRA	5	0
CURITIBA	3	1
FAXINAL	111	23
GRANDES RIOS	10	2
JANDAIA SUL	9	2
JOAQUIM TAVORA	2	0
KALORE	9	1
MARILANDIA SUL	13	1
MARILENA	2	2
MARUMBI	5	0
MAUA DA SERRA	39	8
NOVO ITACOLOMI	1	0
ORTIGUEIRA	1	1
PARANAVAI	1	0
QUINTA DO SOL	2	0
RIO BOM	2	1
ROSARIO DO IVAI	1	0
SABAUDIA	11	2
STO ANTONIO PLATIN	1	0
SÃO JOSE	1	0
S. JOÃO IVAI	1	0
S. PEDRO IVAI	4	1
	291	53

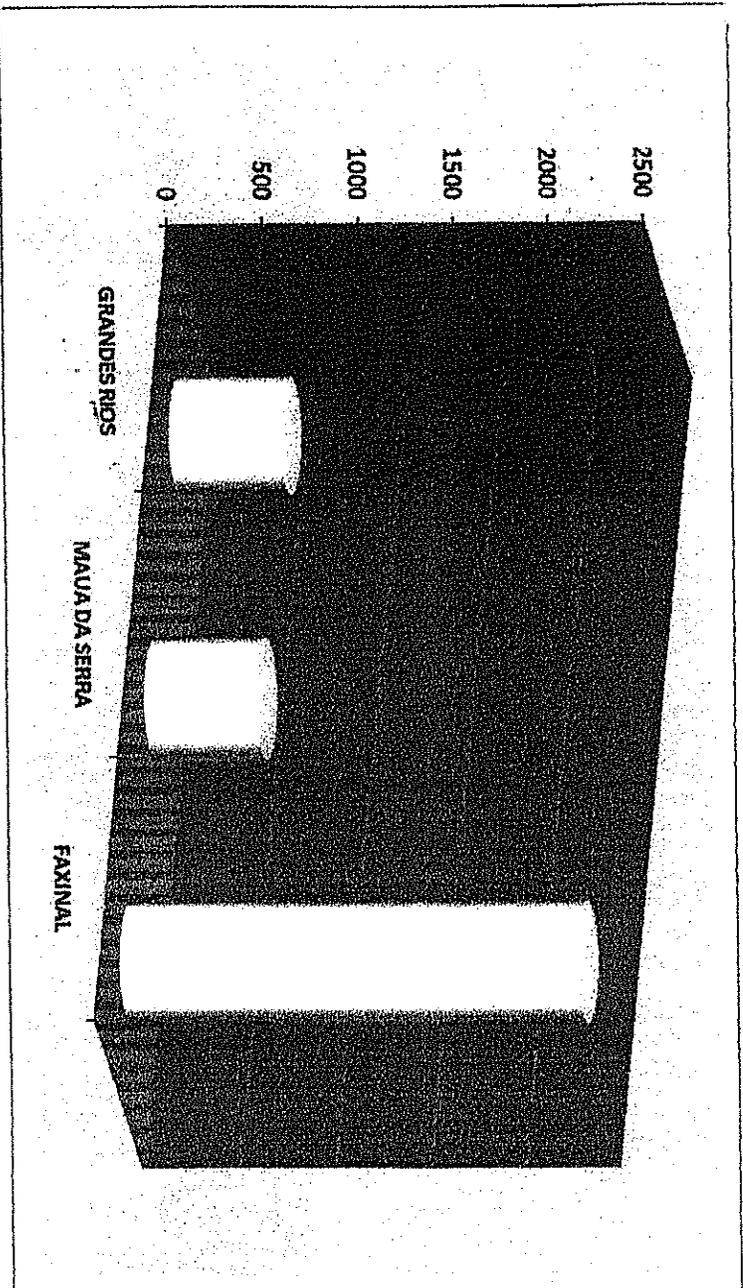
VISITAS POR LOCALIDADES - DEZ - 2014



APUCARANA
 ARAPONGAS
 BARBOSA FERRAZ
 BOM SUCESSO
 BORRAZOPOLIS
 CALIFORNIA
 CAMBIRA
 CURITIBA
 FAXINAL
 GRANDES RIOS
 JANDAIA SUL
 JOAQUIM TAVORA
 KALORE
 MARILANDIA SUL
 MARILENA
 MARUMBI
 MAUA DA SERRA
 NOVO ITACOLOMI
 ORTIGUEIRA
 PARANAVAI
 QUINTA DO SOL
 RIO BOM
 ROSARIO DO IVAI
 SABAUDIA

LOCALIDADES COM MAIS DE 500 ATENDIMENTOS - 2014

GRANDES RIOS	582
MAUVA DA SERRA	583
FAXINAL	2395
TOTAL	3560

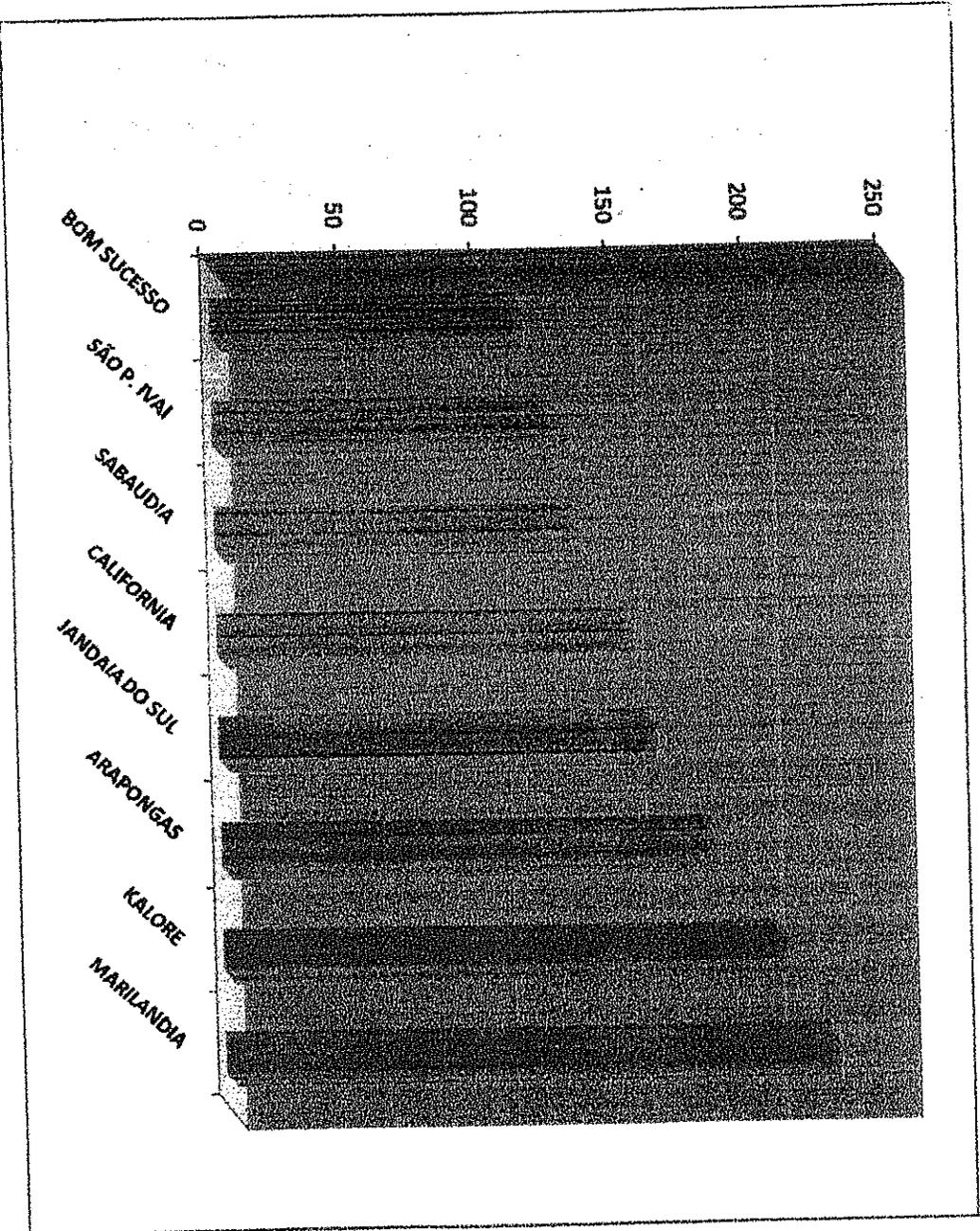




LOCALIDADES DE 100 A 499 ATENDIMENTOS - 2014

BOM SUCESSO	112
SÃO P. IVAI	124
SABAUDIA	132
CALIFORNIA	151
JANDAIA DO SUL	159
ARAPONGAS	181
KALORE	205
MARILANDIA	224
APUCARANA	255
BORRAZOPOLIS	433

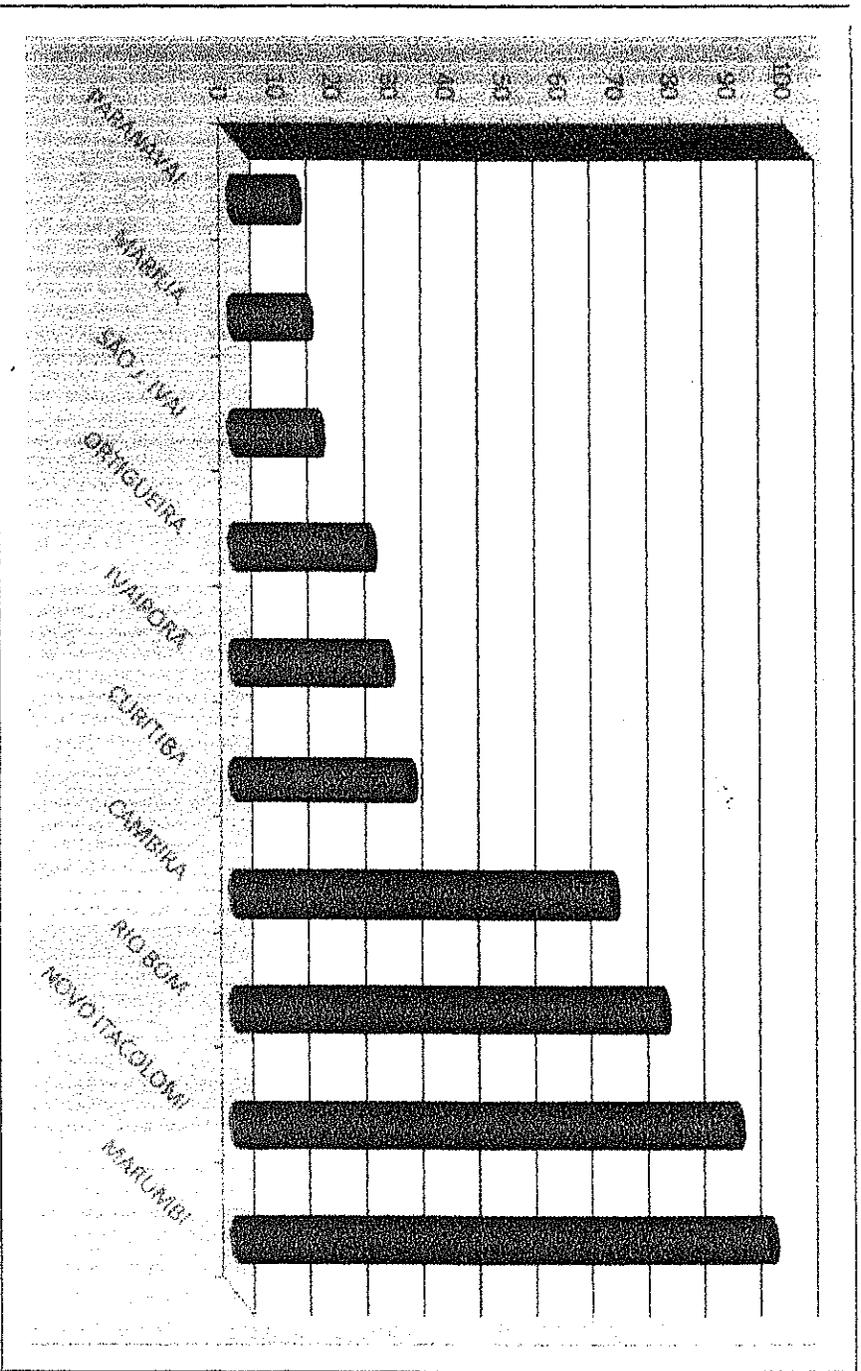
1976

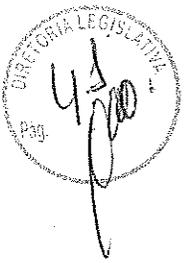




LOCALIDADES DE 10 A 99 ATENDIMENTOS - 2014

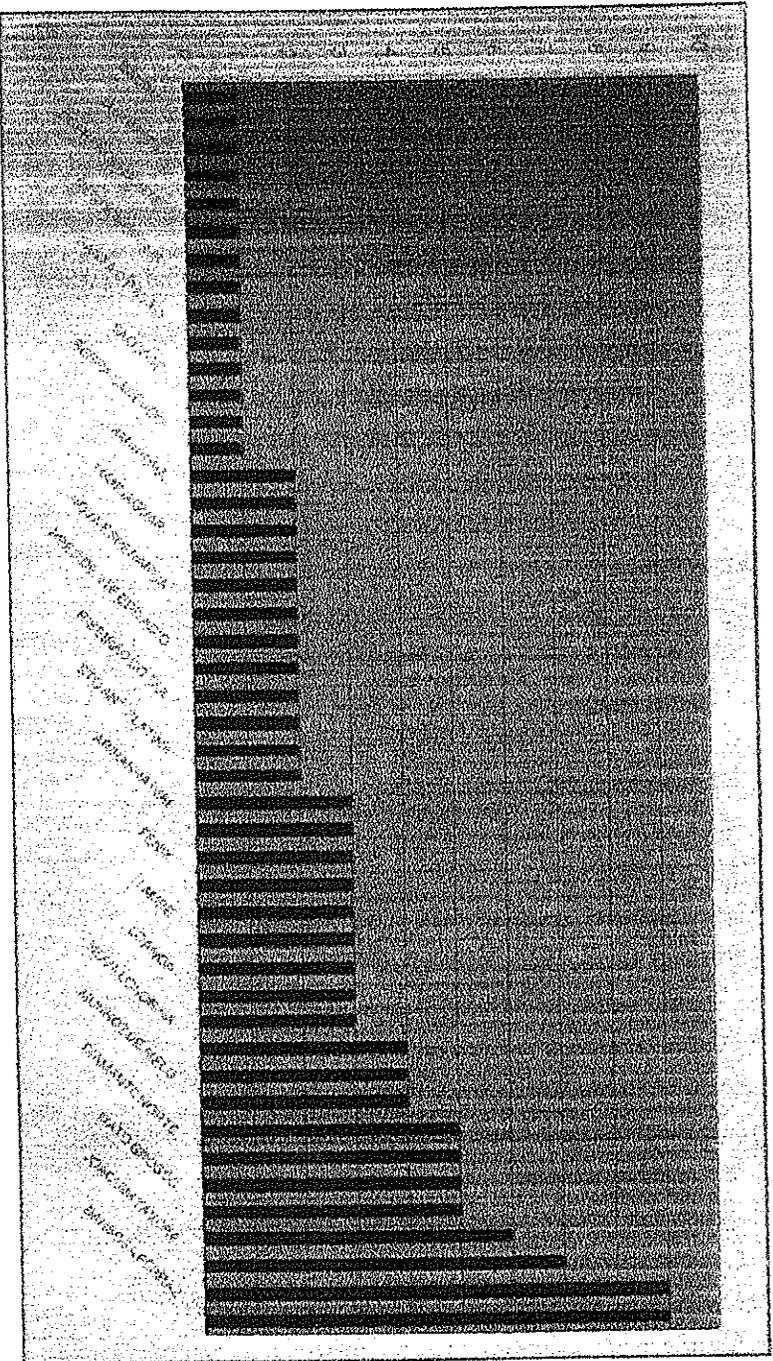
PARANAVAI	11
MARLIA	13
SÃO J. IVAI	15
ORTIGUEIRA	24
IVAIPORA	27
CURITIBA	31
CAMBIRA	67
RIO BOM	76
NOVO ITACOLOMI	89
MARUMBI	95
	448





LOCALIDADES DE 01 A 09 ATENDIMENTOS - 2014

BAURU	1
CAMPO MOURAO	1
JAGUAPITA	1
NOVA SERRA	1
QUERENCIA NORTE	1
ROLANDIA	1
RONDONOPOLIS	1
ROSARIO IVAI	1
SANTA C. PAVAO	1
SAO PAULO	1
SAOJOSE	1
SARANDI	1
SERRA CADEADO	1
TERRA BOA	1
AMAPORA	2
CANDIDO ABREU	2
MANDAGUARI	2
MARINGA	2
NOVA ESPERANCA	2
OURINHOS	2
PRESIDENTE EPITACIO	2
QUINTA DO SOL	2
RIBEIRAO DO SUL	2
RIO BRANCO IVAI	2
STO ANT. PLATINA	2
TERRA RICA	2
ARIPANHA IVAI	3
CAMPO GRANDE	3
FENIX	3
FLORIDA DO IVAI	3
ITAMBE	3
JARDIM ALEGRE	3
LOANDA	3
MIRADOR	3
NOVA LONDRINA	3
LONDRINA	4
MUNHOZ DE MELO	4
PARAISO NORTE	4
DIAMANTE NORTE	5
GODOY MOREIRA	5
MATO GROSSO	5
S.MIGUEL IGUAÇU	5
JOAQUIM TAVORA	6
MARILENA	7
BARBOSA FERRAZ	9
RIBEIRAO BONITO	9

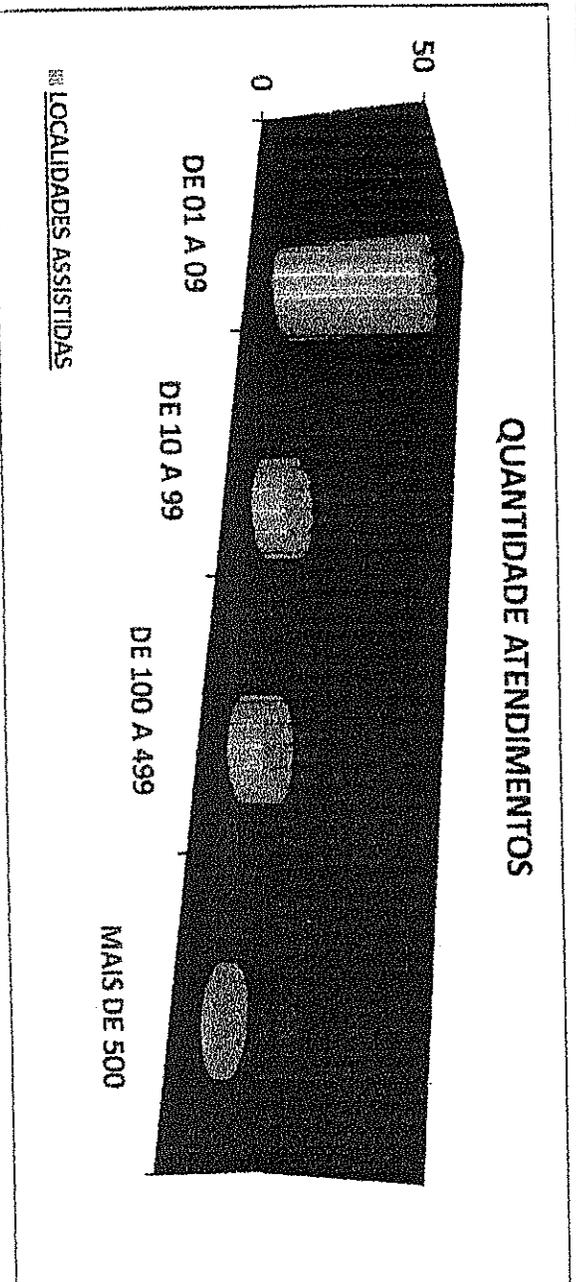
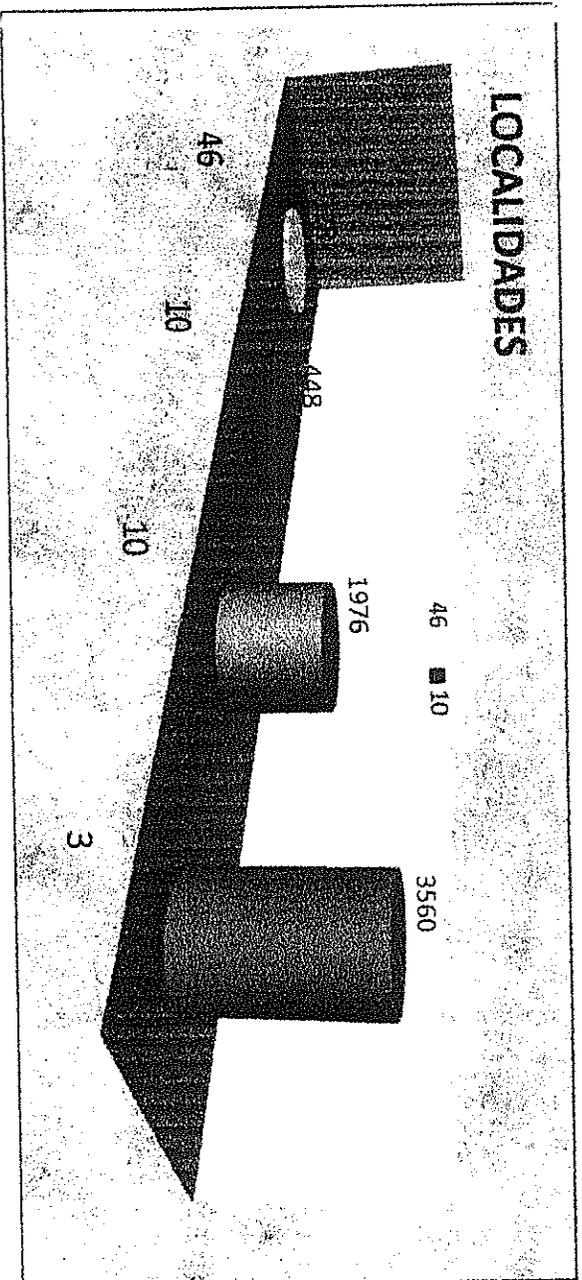




RESUMO GERAL DOS ATENDIMENTOS - 2014

LOCALIDADES	ATENDIMENTOS
46	128
10	448
10	1976
3	3560
TOTAL	6112

LOCALIDADES	LOCALIDADES
DE 01 A 09	46
DE 10 A 99	10
DE 100 A 499	10
MAIS DE 500	3
TOTAL	69





MAUA DA SERRA	6	1	9	0	32	7	44	3	50	2	68	12	63	17	54	10	54	8	44	7	45	0	39	8	583	583	
MIRADOR	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	3
MUNHOZ DE MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
NOVA ESPERANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
NOVA LONDRINA	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
NOVA SERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
NOVO ITACOLOMI	0	0	2	0	8	3	10	3	2	0	13	5	14	3	10	5	2	1	4	1	2	0	1	0	0	89	89
ORTIGUEIRA	0	0	1	0	2	1	0	0	3	3	1	0	4	1	0	0	2	0	1	0	3	0	1	1	1	24	24
OURINHOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
PARAISO NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	4	4	
PARANAVAI	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	1	0	1	0	11	11	
RESIDENTE EPTACI	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
QUERENCIA NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
QUINTA DO SOL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	
RIBEIRAO BONITO	0	0	0	0	1	0	3	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9
RIBEIRAO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
RIO BOM	3	0	8	0	4	0	4	0	8	0	16	8	4	0	8	0	2	0	1	1	6	0	2	1	1	76	76
RIO BRANCO IVAI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	2	
ROLANDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
RONDONOPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	
ROSARIO IVAI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	5	
SAMIGUEL IGUAÇU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	5	
SABAUDIA	4	3	6	0	10	2	11	2	8	2	6	2	8	1	6	0	8	5	21	1	13	0	11	2	132	132	
SANTA.C.PAVÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
SÃO J. IVAI	0	0	1	0	2	0	0	0	1	1	2	0	0	0	2	0	1	0	2	0	2	0	1	0	15	15	
SÃO P. IVAI	0	0	6	1	12	4	5	0	11	2	2	1	14	1	0	0	16	2	26	6	8	1	4	1	124	124	
SÃO PAULO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
SÃOJOSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	
SARANDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	
SERRA CADEADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2	
STO ANT. PLATINA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
TERRA BOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	
TERRA RICA	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
TOTAL	120	29	274	44	486	130	507	82	445	53	462	107	482	144	511	138	544	137	501	113	439	20	291	53	9112	6112	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

0910201-9

11 NOV 2015 RECEPCÃO

ARF/Apuçarana/PR

RECIBO DE CARVALHO
C. Seg. Soc. - Mat. 0947945
ARF/Apuçarana-PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
45
Pag.

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE GPS - RETGPS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/EQUIPARADA

NOME / NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO DIVINA PROVIDENCIA	CNPJ / CEI / CPF 11.421.429/0001-79
PESSOA PARA CONTATO ROSANA TAVARES	TELEFONE PARA CONTATO 4334226441

2. DADOS DO PAGAMENTO

NÚMERO DE ORDEM	CÓD. PAGTO (CAMPO 3)	IDENTIFICADOR (CNPJ / CEI) (CAMPO 5)	COMPETÊNCIA (CAMPO 4)	VALOR AUTENTICADO	DATA DO PAGAMENTO	CÓDIGO DO BANCO/AGENCIA
1	2100	11421429/000179	01/2014	296,42	06/02/2014	104.0 379-4
2						
3						
4						

3. DADOS DA RETIFICAÇÃO SOLICITADA TIPOS: 1 - IDENTIFICADOR 2 - CÓD. PAGAMENTO 3 - COMPETÊNCIA 4 - VALOR CAMPO 6, 9 E 10

Nº ORDEM	TIPO (1, 2 ou 3)	DE	PARA	TIPO 4	DE	PARA
1				CAMPO 6:	296,42	247,02
				CAMPO 9:	0,00	49,40
				CAMPO 10:		
2				CAMPO 6:		
				CAMPO 9:		
				CAMPO 10:		
3				CAMPO 6:		
				CAMPO 9:		
				CAMPO 10:		
4				CAMPO 6:		
				CAMPO 9:		
				CAMPO 10:		

4. DOCUMENTOS ANEXOS

CÓPIA DA GPS PROCURAÇÃO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO X OUTROS (especificar) .

5. ASSINATURA DO SOLICITANTE E AUTORIZAÇÃO PARA CIÊNCIA AO PORTADOR

ASSINATURA

LAIRTON PEREIRA CPF 101.333.729-87
NOME LEGÍVEL / RECONHECIMENTO DE FIRMA

6. ANUÊNCIA PARA RETIFICAÇÃO IDENTIFICADOR (CNPJ / CEI)

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL / RECONHECIMENTO DE FIRMA

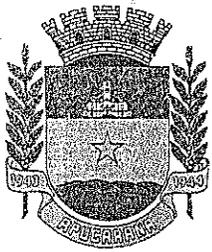
7. DECISÃO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DE SERVIDOR DA RFB) - Decisão: (D) Deferido; (I) Indeferido e (O) De Ofício

Nº ORDEM	DECISÃO	MOTIVO DA RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO OU DO INDEFERIMENTO	CARIMBO/DATA/ASSINATURA
1			
2			
3			
4			

8. CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO OU RECEBIMENTO DE COMPROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO EFETUADA

CPF	NOME
-----	------

(Anexo Único à Instrução Normativa RFB nº 1.265, de 30 de março de 2012.)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

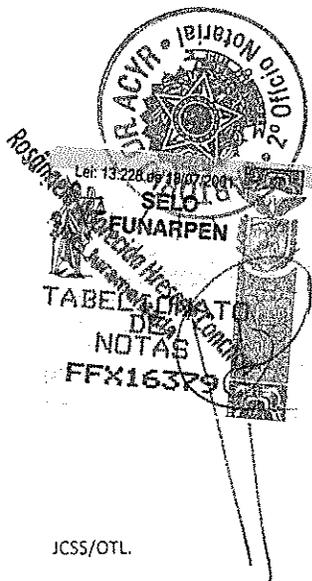


DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaramos para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em especial o disposto no artigo 32 da lei nº. 10.707, de 30 de julho de 2003, que reconhecemos que a **CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.421.429/0001-79, com sede e foro jurídico na cidade de Apucarana, na Rua Rio Branco, 677, CEP: 86.800-120, Apucarana Paraná, encontra-se em efetivo estado de funcionamento, cumprindo fielmente com o determinado em seu estatuto social, realizando relevantes serviços à comunidade apucaranesa, estando ainda no pleno gozo dos benefícios do título de utilidade pública que lhe foi conferido pela lei municipal 148/2010.

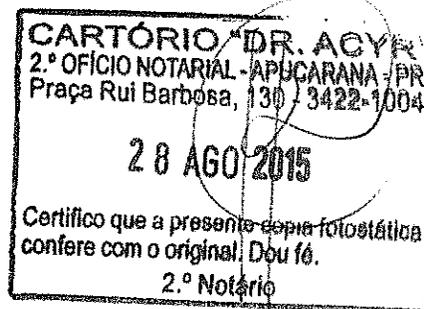
Por ser expressão da verdade, e no uso dos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município de Apucarana e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, assino a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Apucarana, 28 de outubro de 2014.



JCSS/OTL

Declaro
José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE

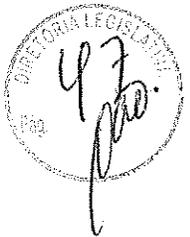


osângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.421.429/0001-79
Certidão n°: 126596680/2015
Expedição: 27/08/2015, às 17:29:42
Validade: 22/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.421.429/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APOCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

28 AGO 2015

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Casa Apoio Divina Providência
CNPJ 11.421.429/0001-79

Dúvidas e sugestões: mdt@st.jus.br



Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Inc. Juramentada

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFX16409

DIRETORIA LEGISLATIVA
43
P39

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PATENTE NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
995533038

PROVIDO PLASTIFICAR
995533038

Nome: LAIRTON PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1073479-7 SESP PR

CPF: 101.333.729-87 DATA NASCIMENTO: 22/09/1954

FILIAÇÃO: ARLINDO PEREIRA
LUZIA GOMES SANTANA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

VALIDADE: 08/10/2019 19 HABILITACAO: 18/07/1974

NO REGISTRO: 00840541371

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: APUCARANA, PR DATA EMISSÃO: 09/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 47762006152 PR908163887

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 186 - 3422-1004

28 AGO 2015

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.

2.º Notário

ACYR - 2.º Ofício Notarial

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FONARPER

TABELA DE NOTAS

FFX163887

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 7866/2015 - DAP, em 15/12/15, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 928/2015

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Fátima R. Vicente
Fátima R. Vicente
Matrícula 40.154

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

- não possui similar nesta Casa.
 dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

Danielle Requião
Danielle Requião
Matrícula 13071

Zimbra**jairo.guarezi@alep.pr.gov.br****Projeto de Lei 928 / 2015 - Utilidade Pública**

De : Jairo Guarezi
<jairo.guarezi@alep.pr.gov.br>

Qua, 16 de Dez de 2015 16:26

Assunto : Projeto de Lei 928 / 2015 - Utilidade Pública

Para : Caline CCJ
<caline.ccj@alep.pr.gov.br>

Prezado Sr. Deputado

A/C CALINE

Pelo presente informo que o Projeto de Lei nº 928/15, que concede Título de Utilidade Pública a CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA com sede em Apucarana, encontra-se em diligência na Diretoria Legislativa, aguardando os seguintes documentos, de acordo com a Lei 17.826/13.

- Artº 2º, IV - Relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses assinado pela diretoria da Instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade. (OBS O DOCUMENTO ENVIADO ESTÁ SEM ASSINATURAS)

- Artº 2º, VI - declaração do Presidente da entidade, COM FIRMA RECONHECIDA em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados.

- Artº 3º, parágrafo único- Título de Utilidade Pública Municipal ou a certidão de vigência da Lei Municipal.

Preferencialmente, que sejam encaminhados dentro de 30 dias, para que o Projeto prossiga com seu trâmite normal.

Cordialmente

Jairo Guarezi
Analista Legislativo
Matricula 40423

5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 11.421.429/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:51 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2020. ✓

Código de controle da certidão: **FAA7.BBB8.E358.CD7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

CASA DE APOIO DIVINA PREVIDENCIA

CNPJ Nº: 11.421.429/0001-79

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CASA DE APOIO DIVINA PREVIDENCIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/12/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2695.ZWIA.3838**
Emitida em **15/10/2019** às **09:31:42**

Dados transmitidos de forma segura.



CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA RIO BRANCO, 677 – CENTRO APUCARANA PR

CNPJ: 11.421.429/0001-79

DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Fisco, brasileiro, casado, aposentado, RG 3920717-6 SESP PR e CPF 573.818.369-04, residente e domiciliado na Rua Júpiter, 55, Jardim Vale do Sol, em Apucarana PR, no cargo de Presidente desta entidade, declaro a quem possa interessar que esta Entidade não recebe verbas do poder público.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente

Atenciosamente,



Pedro Fisco

Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Rua Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3422-1004

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de
PEDRO FISCO

Do que dois (2) Apucarana - Pr, 04 de Outubro de 2019
Em test.

RAFAEL ANGELO DEL GADO-ESCREVENTE
JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
OFR3e - 8XQAX - 6Hdx - L2TZ - NGeom
Consulte esse selo em <http://fiscarcel.com.br/>



IONADODENOTASDEAPUCARANA2*TABEL



CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA RIO BRANCO, 677 – CENTRO APUCARANA PR

CNPJ: 11.421.429/0001-79

DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Fisco, brasileiro, casado, aposentado, RG 3920717-6 SESP PR e CPF 573.818.369-04, residente e domiciliado na Rua Júpiter, 55, Jardim Vale do Sol, em Apucarana PR, no cargo de Presidente desta entidade, declaro a quem possa interessar que os cargos de diretores desta entidade não são remunerados.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA

Pedro Fisco

Presidente

29/03/2019





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa n° 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 148/2010

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a **CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA – CNPJ. 11.421.429/0001-79**, sediado à Rua Rio Branco, 677 – Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no “caput” deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a declaração de Utilidade Pública da Entidade que:-

- a) deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- b) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

Data: 03/10/2019

Casa de Apoio Divina Providência
Relatório Serviços Oferecidos de
01/10/2018 A 31/10/2018

Pag.:



Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
.....	0	3	0	0	0	0
APUCARANA	1	11	0	0	0	0
BOM SUCESSO	2	11	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	8	15	0	0	0	0
CALIFORNIA	1	5	0	0	0	0
CAMBIRA	0	1	0	0	0	0
CAMPO GRANDE	0	1	0	0	0	0
CURITIBA	0	2	0	0	0	0
FAXINAL	21	50	0	0	0	0
GRANDES RIOS	8	52	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	3	8	0	0	0	1
JARDIM ALEGRE	6	6	0	0	0	0
JOAQUIM TAVORA	1	1	0	0	0	0
KALORE	4	7	0	0	0	0
MANOEL RIBAS	3	3	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	13	12	0	0	0	0
MARINGA	0	2	0	0	0	0
MARUMBI	2	2	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	16	35	0	0	0	0
PIRAPÓ	0	2	0	0	0	0
RIO BOM	0	3	0	0	0	0
ROSARIO DO IVAI	1	1	0	0	0	0
SABAUDIA	2	2	0	0	0	0
SANTA MARIA DO OESTE	0	2	0	0	0	0
SÃO JOSÉ	1	1	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	2	4	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	3	8	0	0	0	0
Total por Serviço	96	250	0	0	0	1

Total Geral: 347

14:18:00

PEDRO FISCO
3920717-6

Data: 03/10/2019

Casa de Apoio Divina Providência
Relatório Serviços Oferecidos de
01/11/2018 A 30/11/2018

Pag.:



Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
.....	0	1	0	0	0	0
APUCARANA	2	19	0	0	0	0
ARAPONGAS	0	2	0	0	0	0
BOM SUCESSO	3	5	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	5	33	0	0	0	1
CALIFORNIA	4	5	0	0	0	0
CAMPO GRANDE	2	4	0	0	0	0
CANDIDO DE ABREU	2	2	0	0	0	0
CURITIBA	0	1	0	0	0	0
FAXINAL	16	41	0	0	0	0
GODOI MOREIRA	0	1	0	0	0	0
GRANDES RIOS	6	30	1	0	0	0
GUARACI	0	2	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	2	7	0	0	0	0
JARDIM ALEGRE	2	2	0	0	0	0
JUCIARA	2	2	0	0	0	0
KALORE	2	8	0	0	0	0
LONDRINA	1	1	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	11	9	0	0	0	0
MARUMBI	2	3	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	18	38	0	0	0	0
NOVA TEBAS	0	4	0	0	0	0
PARANAVAI	5	6	0	0	0	0
PIRAPÓ	0	2	0	0	0	0
RIO BOM	0	1	0	0	0	0
SABAUDIA	0	2	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	2	4	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	4	6	0	0	0	0
Total por Serviço	91	241	1	0	0	1

Total Geral: 334

14:18:38

PEDRO FISCO
3920 717-6

Data: 03/10/2019

Casa de Apoio Divina Providência
Relatório Serviços Oferecidos de
01/12/2018 A 31/12/2018

Pag.:



Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
.....	1	1	0	0	0	0
APUCARANA	3	12	0	0	0	0
ARAPONGAS	0	3	0	0	0	0
BOM SUCESSO	3	3	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	3	18	0	0	0	0
CALIFORNIA	3	4	0	0	0	0
CAMPO GRANDE	1	3	0	0	0	0
CAMPO MOURÃO	0	1	0	0	0	0
FAXINAL	9	23	0	0	0	0
GRANDES RIOS	5	27	0	0	0	0
IVAIPORÃ	0	4	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	0	2	0	0	0	0
JARDIM ALEGRE	0	4	0	0	0	0
KALORE	3	2	0	0	0	0
LUNARDELLI	1	1	0	0	0	0
MANOEL RIBAS	1	3	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	8	5	0	0	0	0
MARINGA	0	3	0	0	0	0
MARUMBI	1	2	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	11	36	0	0	0	0
ORTIGUEIRA	0	2	0	0	0	0
PIRAPÓ	0	1	0	0	0	0
RIO BOM	0	2	0	0	0	0
ROSARIO DO IVAI	1	0	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	0	1	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	0	3	0	0	0	0
Total por Serviço	54	166	0	0	0	0

Total Geral: 220

14:19:15

PEDRO FISCO
3920797-6

Data: 03/10/2019

Casa de Apoio Divina Providência
Relatório Serviços Oferecidos de
19/01/2019 A 31/01/2019

Pag.:



Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
APUCARANA	3	11	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	3	15	0	0	0	0
CALIFORNIA	0	1	0	0	0	0
CAMBIRA	0	1	0	0	0	0
FAXINAL	2	12	0	0	0	0
GRANDES RIOS	0	10	0	0	0	0
JARDIM ALEGRE	3	3	0	0	0	0
KALORE	0	2	0	0	0	0
MANDAGUARI	0	3	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	5	2	0	0	0	0
MARINGA	0	2	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	4	11	0	0	0	0
PIRAPÓ	0	1	0	0	0	0
RIO BOM	0	1	0	0	0	0
SÃO DOMINGOS	0	2	0	0	0	0
SÃO PAULO	0	1	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	5	3	0	0	0	0
Total por Serviço	25	81	0	0	0	0

Total Geral: 106

14:09:42

PEDRO FISCO
3920 717-6



Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
APUCARANA	6	29	0	0	0	0
ARAPONGAS	0	2	0	0	0	0
BOM SUCESSO	1	7	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	7	26	0	0	0	0
CALIFORNIA	1	3	0	0	0	0
CAMBIRA	0	2	0	0	0	0
CANDIDO DE ABREU	2	2	0	0	0	0
CRUZ MALTINA	1	1	0	0	0	0
FAXINAL	9	22	0	0	0	0
GRANDES RIOS	13	31	0	0	3	0
IVAIPORÁ	0	1	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	3	6	0	0	0	0
JARDIM ALEGRE	2	5	0	0	0	0
JOAQUIM TAVORA	1	1	0	0	0	0
KALORE	3	14	0	0	0	0
LUNARDELLI	1	1	0	0	0	0
MANOEL RIBAS	0	1	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	16	8	0	0	0	0
MARUMBI	2	2	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	4	21	0	0	0	0
NOVA LONDRINA	1	1	0	0	0	0
NOVA TEBAS	4	4	0	0	1	0
ORTIGUEIRA	0	4	0	0	0	0
PARANAVAI	3	3	0	0	0	0
PIRAPÓ	0	2	0	0	0	0
ROSARIO DO IVAI	1	2	0	0	0	0
SANTA CATARINA	0	1	0	0	0	0
SANTA MARIA DO OESTE	8	10	0	0	0	0
SARANDI	0	2	0	0	0	0
SÃO DOMINGOS	0	2	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	4	5	0	0	0	0
SÃO PAULO	1	1	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	5	11	0	0	0	0
Total por Serviço	99	233	0	0	4	0

Total Geral: 336

14:13:27

PEDRO FISCO
3920717-6

Data: 03/10/2019

Casa de Apoio Divina Providência
Relatório Serviços Oferecidos de
01/03/2019 A 31/03/2019

Pag.:



Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
APUCARANA	1	20	0	0	0	0
ARAPONGAS	0	6	0	0	0	0
BOM SUCESSO	0	2	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	3	17	0	0	0	1
CALIFORNIA	1	1	1	0	0	0
CAMBIRA	0	1	0	0	0	0
CANDIDO DE ABREU	1	5	0	0	1	0
CRUZ MALTINA	0	1	0	0	0	0
FAXINAL	20	41	2	0	1	3
GRANDES RIOS	5	29	0	0	0	1
IVAIPORÃ	1	5	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	11	19	0	0	10	1
JARDIM ALEGRE	2	4	0	0	0	0
KALORE	0	7	0	0	0	0
MANOEL RIBAS	5	11	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	23	7	0	0	0	0
MARINGA	0	2	0	0	0	0
MARUMBI	0	4	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	6	36	0	0	0	0
NOVA TEBAS	0	2	0	0	0	0
PARANAVAI	0	3	0	0	0	0
ROSARIO DO IVAI	0	1	0	0	0	0
SANTA MARIA DO OESTE	0	2	0	0	0	0
SARANDI	0	2	0	0	0	0
SÃO DOMINGOS	0	6	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	3	7	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	1	2	0	0	0	0
Total por Serviço	83	243	3	0	12	6

Total Geral: 347

14:14:08

PEDRO FISCO
 3920 717-6

Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
APUCARANA	2	40	0	0	2	0
ARAPONGAS	1	22	0	0	0	0
ARIRANHA DO IVAÍ	2	2	0	0	0	0
BOM SUCESSO	1	4	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	6	16	0	0	4	0
CALIFORNIA	0	4	0	0	0	0
CAMBIRA	0	5	0	0	0	0
CANDIDO DE ABREU	2	5	0	0	0	0
FAXINAL	17	33	0	0	0	0
FLÓRIDA DO IVAÍ	1	1	0	0	0	0
GRANDES RIOS	7	50	0	0	1	0
IVAIPORÁ	0	2	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	6	9	0	0	1	0
JARDIM ALEGRE	2	4	0	0	0	0
KALORE	7	17	0	0	0	0
LOANDA	1	1	0	0	0	0
MANOEL RIBAS	2	4	0	0	2	0
MARILÂNDIA DO SUL	14	11	0	0	0	2
MARINGÁ	0	2	0	0	0	0
MARUMBI	0	1	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	13	33	0	0	2	0
ORTIGUEIRA	0	2	0	0	0	0
PARANAVAI	1	2	0	0	0	0
RIBEIRÃO BONITO	0	1	0	0	0	0
RIO BOM	0	1	0	0	0	0
ROSÁRIO DO IVAÍ	1	4	0	0	1	0
SANTA MARIA DO OESTE	0	2	0	0	0	0
SÃO DOMINGOS	0	6	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAÍ	4	4	0	0	1	0
SÃO PAULO	0	1	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAÍ	2	11	0	0	1	0
Total por Serviço	92	300	0	0	15	2

Total Geral: 409

14:14:40

PEDRO FISCO
3920717-6

Casa de Apoio Divina Providência
Relatório Serviços Oferecidos de
01/05/2019 A 31/05/2019

Pag.:

Data: 03/10/2019

Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
APUCARANA	0	43	0	0	0	0
ARAPONGAS	2	22	0	0	0	0
BANDEIRANTES	1	1	0	0	0	0
BOM SUCESSO	0	6	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	13	28	0	0	4	0
CALIFORNIA	4	13	0	0	0	0
CAMBIRA	0	3	0	0	0	0
CANDIDO DE ABREU	2	3	0	0	0	0
FAXINAL	17	51	0	0	0	0
GRANDES RIOS	18	70	0	0	0	0
GUARACI	0	1	0	0	0	0
IVAIPORÁ	4	8	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	0	14	0	0	0	0
JARDIM ALEGRE	5	7	0	0	0	0
KALORE	2	9	0	0	0	0
LIDIANOPOLIS	3	3	0	0	0	0
LOANDA	0	2	0	0	0	0
MANOEL RIBAS	0	2	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	11	8	0	0	0	0
MARUMBI	2	3	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	25	57	0	0	0	0
NOVO ITACOLOMI	0	4	0	0	0	0
PARANAVAI	2	4	0	0	0	0
PIRAPÓ	0	1	0	0	0	0
RIBEIRÃO BONITO	0	1	0	0	0	0
RIO BOM	5	4	0	0	0	0
RIO BRANCO DO IVAI	4	4	0	0	0	0
ROLANDIA	0	1	0	0	0	0
ROSARIO DO IVAI	6	7	0	0	0	0
SABAUDIA	0	1	0	0	0	0
SANTA MARIA DO OESTE	2	5	0	0	0	0
SOROCABA	0	1	0	0	0	0
SÃO DOMINGOS	0	2	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	0	8	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	1	6	0	0	0	0
Total por Serviço	127	401	0	0	4	0

Total Geral: 532

14:16:10

PEDRO FISCO
3920717.6



Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
APUCARANA	2	35	0	0	0	0
ARAPONGAS	1	4	0	0	0	0
BOM SUCESSO	1	3	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	2	10	0	0	0	0
CALIFORNIA	2	4	0	0	0	0
CAMBE	1	1	0	0	0	0
CAMBIRA	0	7	0	0	0	0
CANDIDO DE ABREU	6	10	0	0	0	0
FAXINAL	15	42	0	0	0	0
GRANDES RIOS	8	38	0	0	0	0
IVAIPORÁ	5	7	0	0	0	0
JACAREZINHO	1	1	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	1	4	0	0	0	0
JARDIM ALEGRE	7	7	2	0	0	0
KALORE	0	7	0	0	0	0
LOANDA	2	2	0	0	0	0
LUNARDELLI	3	3	0	0	0	0
MANDAGUARI	0	1	0	0	0	0
MANOEL RIBAS	4	11	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	12	10	0	0	0	0
MARUMBI	0	2	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	17	36	0	0	0	0
NOVA TEBAS	9	9	0	0	0	0
ROSARIO DO IVAI	0	4	0	0	0	0
SANTA CATARINA	2	2	0	0	0	1
SANTA MARIA DO OESTE	2	6	0	0	0	0
SARANDI	1	2	0	0	0	0
SÃO DOMINGOS	0	2	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	3	7	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	1	9	0	0	0	0
Total por Serviço	108	286	2	0	0	1

Total Geral: 397

14:15:30

PEDRO FISCO
3920717-6

Casa de Apoio Divina Providência
Relatório Serviços Oferecidos de
01/07/2019 A 31/07/2019



Data: 01/10/2019

Pag.:

Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
.....	0	1	0	0	0	0
APUCARANA	3	41	0	0	0	0
ARAPONGAS	1	30	0	0	0	0
ASSIS CHATOBRIAN	0	1	0	0	0	0
BOM SUCESSO	0	3	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	10	34	0	0	0	0
CALIFORNIA	3	4	0	0	0	0
CAMBIRA	0	9	0	0	0	0
CAMPO MOURÃO	0	1	0	0	0	0
CANDIDO DE ABREU	5	6	0	0	0	0
FAXINAL	24	46	0	0	5	0
GRANDES RIOS	13	42	0	0	0	0
IVAIPORÃ	0	4	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	1	9	0	0	1	0
JARDIM ALEGRE	9	17	0	0	0	0
JUCIARA	1	1	0	0	0	0
KALORE	6	10	0	0	0	0
MANOEL RIBAS	3	3	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	13	22	0	0	0	0
MARINGA	1	1	0	0	0	0
MARUMBI	0	3	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	35	37	0	0	0	0
NOVA TEBAS	2	4	0	0	0	0
NOVO ITACOLOMI	1	1	0	0	0	0
PARANAVAI	0	2	0	0	0	0
RIBEIRÃO BONITO	0	1	0	0	0	0
RIO BOM	0	2	0	0	0	0
RIO BRANCO DO IVAI	0	5	0	0	0	0
ROSARIO DO IVAI	4	8	2	0	0	0
SABAUDIA	2	2	0	0	0	0
SANTA MARIA DO OESTE	1	1	0	0	0	0
SARANDI	0	1	0	0	0	0
SÃO DOMINGOS	0	2	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	2	6	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	3	5	0	0	1	0
Total por Serviço	143	365	2	0	7	0

Total Geral: 517

09:18:16

PEDRO FIGUEIRA
 3920717-6

Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
APUCARANA	2	47	0	0	0	0
ARAPONGAS	0	27	0	0	0	0
ARICANDUVA	0	1	0	0	0	0
BOM SUCESSO	0	8	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	2	19	0	0	0	0
CAIXA SÃO PEDRO	0	6	0	0	0	0
CALIFORNIA	7	11	0	0	0	0
CAMBIRA	0	16	0	0	0	0
CAMPO MOURÃO	0	1	0	0	0	0
CANDIDO DE ABREU	10	21	0	0	0	1
CURITIBA	0	2	0	0	0	0
FAXINAL	13	31	0	0	1	0
GODOI MOREIRA	0	1	0	0	0	0
GRANDES RIOS	12	41	0	0	0	0
GUARACI	0	1	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	5	19	0	0	0	0
JARDIM ALEGRE	10	14	0	0	0	0
KALORE	2	5	0	0	0	0
MANDAGUARI	0	1	0	0	0	0
MARIALVA	0	2	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	16	18	0	0	0	0
MARINGA	0	2	0	0	0	0
MARUMBI	2	3	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	26	26	0	0	0	0
NOVA LONDRINA	1	1	0	0	0	0
RIO BOM	0	4	0	0	0	0
ROLANDIA	0	1	0	0	0	0
ROSARIO DO IVAI	0	3	0	0	0	0
SANTA LUZIA	0	1	0	0	0	0
SÃO DOMINGOS	0	1	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	0	1	0	0	0	0
SÃO PAULO	0	1	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	1	6	0	0	0	0
Total por Serviço	109	342	0	0	1	1

Total Geral: 453

09:22:36

PEDRO FISCO
 3920717-6



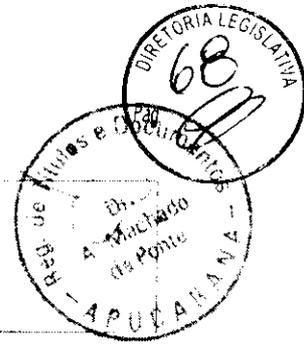
Cidade	Café da Manhã	Almoço	Café da Tarde	Janta	Pernoite	Outros
APUCARANA	3	64	0	0	0	0
ARAPONGAS	1	6	0	0	0	0
BOM SUCESSO	1	1	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS	8	21	0	0	0	0
CAIXA SÃO PEDRO	0	11	0	0	0	0
CALIFORNIA	2	3	0	0	0	0
CAMBIRA	6	22	0	0	0	0
CANDIDO DE ABREU	3	4	0	0	0	0
CURITIBA	0	1	0	0	0	0
FAXINAL	12	28	0	0	0	0
GRANDES RIOS	18	40	0	0	0	0
GUARACI	0	2	0	0	0	0
IVAIPORÃ	0	1	0	0	0	0
JANDAIA DO SUL	5	19	0	0	0	0
JARDIM ALEGRE	4	13	0	0	0	0
KALORE	1	7	0	0	0	0
MANOEL RIBAS	2	2	0	0	0	0
MARILANDIA DO SUL	7	9	0	0	0	0
MARUMBI	6	10	0	0	0	0
MAUA DA SERRA	29	40	0	0	0	0
PARANÁ OESTE	0	1	0	0	0	0
RIBEIRÃO BONITO	0	1	0	0	0	0
RIO BOM	0	1	0	0	0	0
ROSARIO DO IVAI	3	8	0	0	0	0
SANTA CATARINA	0	1	0	0	0	0
SANTA MARIA DO OESTE	6	6	0	0	0	1
SARANDI	0	1	0	0	0	0
SÃO DOMINGOS	0	1	0	0	0	0
SÃO JOÃO DO IVAI	8	13	0	0	0	0
SÃO PEDRO DO IVAI	1	8	0	0	0	0
TERRA RICA	1	1	0	0	0	0
UMUARAMA	1	1	0	0	0	0
Total por Serviço	130	347	0	0	0	1

Total Geral: 478

09:23:24

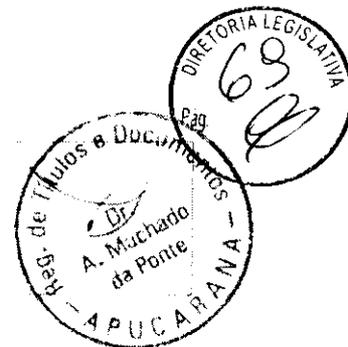
PEDRO FISCO
3920717-6

**ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA
CNPJ 11.421.429/0001-79**



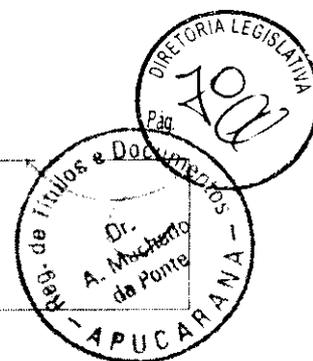
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze (22/03/2012) às 20:00 horas, tendo como local a sede desta casa, sito à Rua Rio Branco, 677 na cidade de Apucarana-Pr., iniciou-se a terceira Assembléia Geral Ordinária da Casa de Apoio Divina Providência. Estiveram presentes os nomes relacionados e assinados no livro de presença nº. 01 em sua página 13, num total de 15 pessoas, tendo como pauta já divulgada no Edital de convocação fixado nas dependências da entidade e publicado no Jornal Tribuna do Norte na data de 02/03/2012, o seguinte: I - Prestação de Contas. II – Eleição do novo Presidente e do Conselho Fiscal. O atual Presidente Sr. José Cardoso Balau iniciou a reunião passando a palavra para Irma Iracema Vujanski fazer a oração inicial com o texto retirado da biblia, Izaías 43 1-10, após as orações o Presidente agradeceu a presença de todos e nomeou para presidir esta Assembléia o Sr. Cezar Farinacio, e este detalhou como será o processo para votação, que terá duas etapas a primeira para eleger o Presidente e a segunda para eleger o Conselho Fiscal. Para o cargo de Presidente tem como único candidato o Sr. Lairton Pereira que se inscreveu previamente. Após distribuiu as cédulas para a primeira votação para presidente, após votação secreta, foi feito a contagem dos votos tendo uma votação unânime de 15 votos a favor o Sr. Lairton Pereira. Com base neste resultado o Sr. Cezar Farinacio declarou oficialmente eleito o Sr. Lairton Pereira o novo Presidente da CADP, e passou a palavra e este que agradeceu a todos pela confiança depositada em sua pessoa, e comentou brevemente sobre os trabalhos e projetos para a sua gestão, anunciando a seguir a nova diretoria, **Presidente:** Lairton Pereira, brasileiro, casado, comerciante, RG 1.073.479-7 SSPPR e CPF 101.333.729-87 residente e domiciliado na Rua Alexandre Barbieri, 190 Apto 12, em Apucarana Pr.; **Vice Presidente:** Jose Cardoso Balau, brasileiro, casado, empresário. RG 492.153 SSPPR e CPF 010.508.429-87. residente e domiciliado na Rua René Camargo de Azambuja, 465, 8º andar, em Apucarana Pr.; **Tesoureiro:** João Nochi, brasileiro, casado, Alfaiate, RG 3.931.298-0 SSPPR e CPF 363.971.569-15, residente e domiciliado na Rua Jarbas de

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA
CNPJ 11.421.429/0001-79

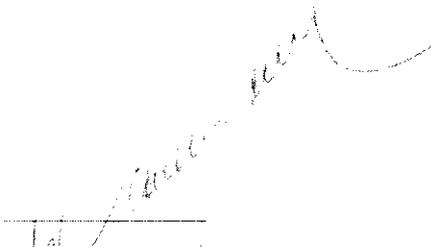


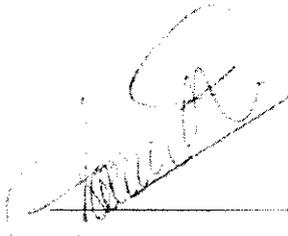
Paula Lima, 230, Jd São Pedro em Apucarana Pr.; Vice Tesoureiro: Cezar Antonio dos Santos Farinacio, brasileiro, casado, contador, RG 4.335.939-8 SSP PR e CPF 580.550.459-68, residente e domiciliado na Rua Vênus, 115 Jardim Vale do Sol em Apucarana Pr.; Secretário: Alexandre Flores, brasileiro, casado, bancário, RG 4364439-4 SSP PR e CPF 614.313.209-78, residente e domiciliado na Av. Jaboti, 12 Residencial Jaboti, em Apucarana Pr.; Vice Secretário: Marco Ricardo Deritti, brasileiro, casado, eletricitista, RG 1.492.609-7 SSPPR e CPF 324.118.639-34, residente e domiciliado na Rua Clotário Portugal, 1.670, Centro em Apucarana Pr.; Relações Públicas: Neiton Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, diretor executivo, RG 11.686.005 SSPSP e CPF 111.357.195-00, residente e domiciliado à Rua Clotário Portugal, 749, Edifício Alphaville, em Apucarana Pr.; Diretora de Eventos: Valdete Alina Rodrigues Maiola, brasileira, casada, do lar, RG 1.636.268 SSP PR e CPF 485.250.579-91, residente e domiciliada na Praça Rui Barbosa, 40, Centro em Apucarana Pr.; Secretária de Eventos: Odete Françolin, brasileira, casada, do lar, RG 1.066.593 SSP PR e CPF 191.175.829-20, residente e domiciliada na Rua Antonieta Lautenschlager, 104, Centro, em Apucarana Pr. O Sr. Cezar Farinacio deu continuidade as atividades distribuindo as cédulas para votação do Conselho Fiscal, onde todos os associados se colocaram como candidatos e após a votação foi realizado a contagem dos votos ficando eleito por maioria de votos nessa ordem: como 1º membro: Jaime Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, RG 817.190 SSPPR e CPF 011.046.329-34, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz José dos Santos, 85, Centro em Apucarana Pr.; 2º membro: Iracema Vujanski, brasileira, solteira, enfermeira, RG 3.331.023-4 SSPPR e CPF 490.144.209-00, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 518, Centro em Apucarana Pr.; 3º membro: Valter Fernandes, brasileiro, casado, comerciante RG e CPF 140.929.489-72, residente e domiciliado na Rua e 1º membro Suplente: Ismael Ferreira, brasileiro, casado, comerciante RG 1.602.028 SSP PR e CPF

**ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA
CNPJ 11.421.429/0001-79**



363.927.909-34, residente e domiciliado na Rua Orquídea, 202 no Jardim da Flores em Apucarana Pr.; 2º membro Suplente: Pedro Fisco, brasileiro, casado, RG 3.920.717-6 e CPF 573.818.369-04, residente e domiciliado na Rua Júpiter, 55 em Apucarana Pr.; e 3º membro Suplente: Odival Franciscon brasileiro, agropecuarista, casado, RG 1.432.370-9 SSPSP e CPF 003.179.349-53, residente e domiciliado à Rua Prof. Izidoro Luiz Cerávolo, 49 Bairro 28 de Janeiro em Apucarana PR. Logo após para que se cumprisse a Pauta estabelecida O Tesoureiro, João Nochi, fez a prestação de contas apresentando o balanço geral sendo aprovada por unanimidade. Concluída a pauta o presidente da Assembléia Sr. Cezar Farinacio passou a palavra para o presidente que sai Sr. José Cardoso Balau que agradeceu e elogiou a participação de todos pelo trabalho realizado até a presente data e encerrou a reunião as 21:10 horas. E eu Alexandre Flores, secretário eleito que lavrei a presente ata assino juntamente com o novo presidente para que seja encaminhada para o devido registro no cartório de títulos e documentos de Apucarana.


Lairton Pereira


Alexandre Flores



A presente ata não implica em
 alteração do Estatuto registrado
 sob nº 099 Livro A-19
 (Cod. Normas da Corregedoria
 Geral da Justiça - 14.2.8.1)



SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR DEBTA TOTAL R\$ 57,22
 Funarpem R\$ 0,67
 Emol. R\$ 42,30/300,00/00RCS - Distrib. R\$ 8,60/ Funarpem R\$ 5,65
 (*) SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 (> ROSANE APARECIDA ZONERATO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Cartorio Res Tit e Docs e Divul de Pos Jurid de Pucarana
 DR ROBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro
 R LAPP 145 1 ANDAR SL 11 - PUCARANA-PR - CEP:86800-310
 Fone:043 3423-4277 - CNPJ 28.031.010/0001-81
 O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N. 25.844
 REGISTRADO NO LIVRO B-246, SOB N. 39.218 NA DATA ABaixo
 PUCARANA, 01/08/2012

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA
CNPJ 11.421.429/0001-79



Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezotto (13/03/2018) às 19:00 horas, tendo como local a sede desta casa, sito à Rua Rio Branco, 677 na cidade de Apucarana-PR, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária da Casa de Apoio Divina Providência. Estiveram presentes os nomes relacionados e assinados em lista de presença anexa a esta, tendo como pauta já divulgada no Edital de convocação fixado nas dependências da entidade o seguinte: I – ELEIÇÃO E POSSE do novo Presidente e do Conselho Fiscal; II Prestação de Contas. O atual Presidente Sr. Juarez Serapião da Silva iniciou a reunião e nomeou como presidente da Assembleia o Sr. Lairton Pereira, que detalhou como será o processo para votação, que terá duas etapas a primeira para eleger o Presidente e a segunda para eleger o Conselho Fiscal, nomeou por sua vez a secretária da Assembleia Srª Ana Maria Cassapuia. Para o cargo de Presidente tem como único candidato o Sr. Pedro Fisco, brasileiro, casado, aposentado, RG 3920717-6 SESP PR e CPF 573.818.369-04, residente e domiciliado na Rua Júpiter, 55, Jardim Vale do Sol, em Apucarana PR que se inscreveu previamente. Havendo apenas um candidato optou-se por unanimidade o voto aberto onde todos os votantes elegeram e deram posse por aclamação ao novo Presidente Sr. Pedro Fisco, acima qualificado, para o mandato que vai de 14/03/2018 até o dia 13/03/2020. Com a palavra o Sr. Pedro Fisco, eleito e empossado, agradeceu a todos pela confiança depositada em sua pessoa, anunciando a seguir a nova diretoria, Vice-Presidente: Roberto Pelle, brasileiro, casado, empresário, RG 1681194 SESP SC, CPF 219.775.349-53, residente na Rua Gastão Vidigal, 1160, apto 1301 Centro em Apucarana PR; Tesoureiro Cezar Antonio dos Santos Farinacio, brasileiro, casado, contador, RG 4.335.939-6 SESP PR e CPF 560.550.459-68, residente e domiciliado na Rua Vênus, 115 Jardim Vale do Sol em Apucarana PR; Vice Tesoureiro: João Nochi, brasileiro, casado, Alfaiate, RG 3.931.298-0 SSPPR e CPF 363.971.569-15, residente e domiciliado na Rua Jarbas de Paula Lima, 230, Jd São Pedro em Apucarana PR; Secretária: Ana Maria Cassapuia, brasileira, casada, aposentada, RG 2035525-5 SESP PR, CPF 323.918.899-68, residente e domiciliada na Rua Gastão Vidigal, 1160, Centro, em Apucarana PR e Vice Secretário: Lairton Pereira, brasileiro, casado, aposentado, RG 1.073.479-7 SESP PR e CPF 101.333.729-87 residente e domiciliado na Rua Alexandre Barbieri, 190 Apto 12, em Apucarana PR. A seguir deu-se da mesma forma a eleição para o Conselho Fiscal, ficando

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA

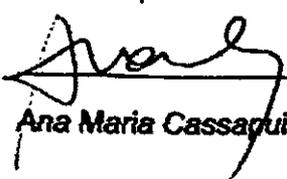
CNPJ 11.421.429/0001-79



eleitos os nomes e cargos assim denominados: 1º membro: Anita Riva Pupo, brasileira, casada, aposentada, RG 1083192-0 SSP PR e CPF 438.164.529-49 residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, 749, Edifício Alphaville, Centro em Apucarana PR; 2º membro: Ismael Ferreira, brasileiro, casado, comerciante RG 1.602.028 SESP PR e CPF 363.927.909-34, residente e domiciliado na Rua Orquídea, 202 no Jardim da Flores em Apucarana PR; 3º Membro Juarez Seraplão da Silva, brasileiro, separado, militar aposentado, RG 1.850.374 SSP PR e CPF 323.778.279-34 residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, 607, Jardim Trabalhista, em Apucarana PR.; 1º Suplente: Jandira da Silva, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Pedro Idalgo Floro, 347, Jardim Aeroporto; 2º Suplente: José Cardoso Balau, brasileiro, casado, empresário, RG 492.153 SPPR e CPF 010.508.429-87, residente e domiciliado na Rua René Camargo de Azambuja, 465, 8º andar, Centro, em Apucarana PR e 3º Suplente: Danilo Luciano, brasileiro, casado, Encarregado de compras, RG 9438302-1 SSP PR e CPF 055.719.299-44, residente à Rua Rio Piquiri, 109, Núcleo João Paulo em Apucarana PR. Ficando este conselho eleito e empossado nesta Assembleia. Logo após para que se cumprisse a pauta estabelecida a tesoureira que sai, Srª Ana Maria Cassapuia, fez a prestação de contas apresentando o balanço geral sendo aprovada por unanimidade. Concluída a pauta o presidente da Assembleia Sr. Lairton Pereira, encerrou a reunião as 20:10 horas. E eu Ana Maria Cassapuia, secretária eleita e empossada que lavrei a presente ata assino juntamente com o novo presidente para que seja encaminhada para o devido registro no cartório de títulos e documentos de Apucarana.


Pedro Fisco

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO


Ana Maria Cassapuia

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

SerproMail**cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br****CASA DE APÓIO DIVINA PROVIDÊNCIA**

qui, 07 de nov de 2019 12:20

De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>**Assunto :** CASA DE APÓIO DIVINA PROVIDÊNCIA**Para :** Nelson Justus <nelsonjustus@assembleia.pr.leg.br>

A/C RAFAEL

Prezado Deputado .

Acuso o recebimento do documentos solicitados em 16/12/2015.

Contudo a Ata de Eleição da atual diretoria encontra-se sem registro do Cartório de Títulos e Documentos.

Solicito seja providenciado nova cópia com o referido carimbo de registro a fim de dar prosseguimento.

Cordialmente.

CRISTIANE MELLUSO
Matr. 17.070
Rm 4152

DIRETORIA LEGISLATIVA



Cartório Dr. Ayr - 2º Ofício de Notas
 Praça Rui Barbosa, n. 130
 APUCARANA-PR(43)3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [5ffexT30]-PEDRO ESCO.
 [5ffetN10]-ANA MARIA CASSAPUIA.
 Por SEMELHANÇA.

Em testemunha de Verdade.
 APUCARANA, 28 de Março de 2018

[Signature]
 007-ANNA CRISTINA LIRA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 eJjAX . r0drw - K25FZ . Gzliai
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
 Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
 Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP:86800-090
 Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
 Selo Digital nº DPfz2.e7woz.yMAJz-ybjb3.LPVP2
 consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº
 0037180 - AVERBADO NO LIVRO A-039, SOB Nº 0000999/03
 Apucarana (PR), 05 de abril de 2018

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$19,30 (VRC 100,00); Funrejus: R\$8,98; Selo
 Funarpen: R\$1,17; Distribuidor: R\$12,10, ISS: R\$0,99 - TOTAL=
 R\$41,62





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: NELSON JUSTUS

Interessado: CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA

Informação nº 3/20 -DL

Senhor Diretor,

Informo que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2020.


Cristiane Melluso
Matr. 17.070

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.


Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 928/2015

Projeto de Lei nº. 928/2015

Autor: Deputado Nelson Justus

Concede o Título de Utilidade Pública a Casa de Apoio Divina Providência com sede e foro no Município de Apucarana.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública a Casa de Apoio Divina Providência com sede no município de Apucarana.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:
VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:
g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo caráter



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

beneficente de instituir e ordenar amplo serviço na área Filantrópica, tendo destaque o atendimento de forma indiscriminada e permanente as pessoas em tratamento de saúde e/ou seus acompanhantes, que não possuem condições financeiras suficientes para pagarem hospedagem no município de Apucarana, conforme preceitua o estatuto da entidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº



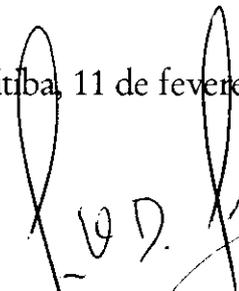
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

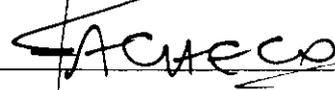
Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 928/2015, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.



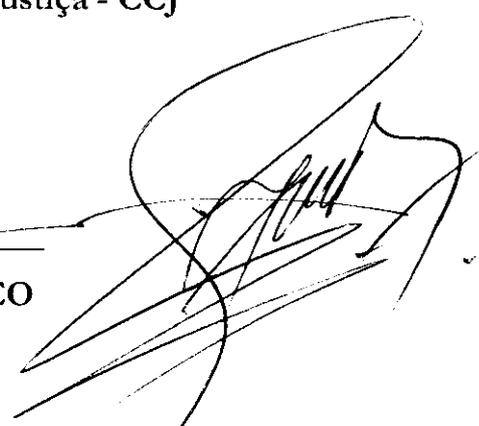
DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator


APROVADO

11/02/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 928/2015, de autoria do Deputado Nelson Justus, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, e encontra-se em condições de prosseguir sua tramitação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Comissão de Saúde Pública.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.lcg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 928/2015

Projeto de Lei nº 928/2015

Autor: Deputado Nelson Justus

Ementa: CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

PREÂMBULO

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Nelson Justus, visa conceder o título de utilidade pública à CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete à **Comissão de Saúde Pública**, em consonância ao disposto no artigo 49, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, manifestar-se sobre as proposições relativas à saúde pública, higiene, assistência sanitária, controle de drogas, medicamentos, alimentos e exercício da medicina e profissões afins.

À CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA, entidade que atua na área de acolhimento de pessoas que se encontram em tratamento de saúde, que estão fazendo uso dos diversos hospitais e clínicas localizados no município de Apucarana, seja para tratamentos oncológicos, de hemodiálise ou outros que exijam a permanência por mais de um dia naquela localidade.

As pessoas são atendidas independentemente do local de origem, mediante triagem e necessidade deste acolhimento. Serviço este de extrema importância e relevância para as pessoas que já fragilizadas por tratamento médico, em que se deslocar de seu município de origem para conseguir o atendimento adequado, e tem nestas instituições o acolhimento e hospedagem condizentes com suas necessidades.

Mérito totalmente louvável, e uma atividade totalmente necessária, principalmente nesta área tão sensível e carente de atenção que é a tratamentos de saúde.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, apresento o **PARECER FAVORÁVEL**, opinando pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei e sua continuidade de tramitação nesta casa de Leis.

DEPUTADO DR BATISTA
Presidente da Comissão de Saúde Pública



DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Rauen Silvestri, Deputado Estadual**, em 20/04/2021, às 10:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0345698** e o código CRC **92D522E8**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

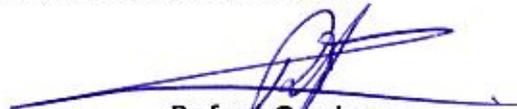
Informo que o Projeto de Lei n.º 928/2015, de autoria do Deputado Nelson Justus, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Saúde Pública, o parecer foi aprovado na reunião do dia 20 de abril de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

1. Comissões com pareceres favoráveis:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 22 de abril de 2021.



Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.



Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo